



# CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - FAKE NEWS

### PAUTA DA 6ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura)

**23/10/2019**  
**QUARTA-FEIRA**  
**às 12 horas**

**Presidente: Senador Angelo Coronel**  
**Vice-Presidente: VAGO**



**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Fake News**

**6ª REUNIÃO 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, A  
REALIZAR-SE EM 23/10/2019.**

**6ª REUNIÃO**

***Quarta-feira, às 12 horas***

**SUMÁRIO**

<b>ITEM</b>	<b>REQUERIMENTO</b>	<b>AUTOR(A)</b>	<b>PÁGINA</b>
1	71/2019	Deputada Natália Bonavides	32
2	98/2019	Deputado Rui Falcão	34
3	99/2019	Deputado Dr. Leonardo	37
4	100/2019	Deputado Dr. Leonardo	40
5	101/2019	Deputado Dr. Leonardo	43
6	102/2019	Deputado Dr. Leonardo	45

<b>7</b>	<b>103/2019</b>	<b>Deputado Dr. Leonardo</b>	<b>48</b>
<b>8</b>	<b>104/2019</b>	<b>Deputado Dr. Leonardo</b>	<b>50</b>
<b>9</b>	<b>105/2019</b>	<b>Deputado Dr. Leonardo</b>	<b>53</b>
<b>10</b>	<b>106/2019</b>	<b>Deputada Natália Bonavides</b>	<b>56</b>
<b>11</b>	<b>108/2019</b>	<b>Deputada Luizianne Lins</b>	<b>58</b>
<b>12</b>	<b>153/2019</b>	<b>Deputada Natália Bonavides</b>	<b>60</b>
<b>13</b>	<b>154/2019</b>	<b>Deputada Natália Bonavides</b>	<b>63</b>
<b>14</b>	<b>155/2019</b>	<b>Deputada Luizianne Lins</b>	<b>67</b>
<b>15</b>	<b>156/2019</b>	<b>Senador Alessandro Vieira</b>	<b>70</b>
<b>16</b>	<b>157/2019</b>	<b>Senador Rogério Carvalho</b>	<b>73</b>
<b>17</b>	<b>158/2019</b>	<b>Deputado Rui Falcão</b>	<b>76</b>
<b>18</b>	<b>159/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>79</b>
<b>19</b>	<b>160/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>82</b>
<b>20</b>	<b>161/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>85</b>

<b>21</b>	<b>162/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>88</b>
<b>22</b>	<b>163/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>91</b>
<b>23</b>	<b>164/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>94</b>
<b>24</b>	<b>165/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>97</b>
<b>25</b>	<b>166/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>100</b>
<b>26</b>	<b>167/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>103</b>
<b>27</b>	<b>168/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>106</b>
<b>28</b>	<b>169/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>109</b>
<b>29</b>	<b>170/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>112</b>
<b>30</b>	<b>171/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>115</b>
<b>31</b>	<b>172/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>118</b>
<b>32</b>	<b>173/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>121</b>
<b>33</b>	<b>174/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>124</b>
<b>34</b>	<b>175/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>127</b>

<b>35</b>	<b>176/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>130</b>
<b>36</b>	<b>177/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>133</b>
<b>37</b>	<b>178/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>136</b>
<b>38</b>	<b>179/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>139</b>
<b>39</b>	<b>180/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>142</b>
<b>40</b>	<b>181/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>145</b>
<b>41</b>	<b>182/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>148</b>
<b>42</b>	<b>183/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>151</b>
<b>43</b>	<b>184/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>154</b>
<b>44</b>	<b>185/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>157</b>
<b>45</b>	<b>186/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>160</b>
<b>46</b>	<b>187/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>163</b>
<b>47</b>	<b>188/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>166</b>
<b>48</b>	<b>189/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>169</b>

<b>49</b>	<b>190/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>172</b>
<b>50</b>	<b>191/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>175</b>
<b>51</b>	<b>192/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>178</b>
<b>52</b>	<b>193/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>181</b>
<b>53</b>	<b>194/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>184</b>
<b>54</b>	<b>195/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>187</b>
<b>55</b>	<b>196/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>190</b>
<b>56</b>	<b>197/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>193</b>
<b>57</b>	<b>198/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>196</b>
<b>58</b>	<b>199/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>199</b>
<b>59</b>	<b>200/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>202</b>
<b>60</b>	<b>201/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>205</b>
<b>61</b>	<b>202/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>208</b>
<b>62</b>	<b>203/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>211</b>

<b>63</b>	<b>204/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>214</b>
<b>64</b>	<b>205/2019</b>	<b>Deputada Caroline de Toni</b>	<b>217</b>
<b>65</b>	<b>206/2019</b>	<b>Deputada Natália Bonavides</b>	<b>220</b>
<b>66</b>	<b>207/2019</b>	<b>Deputado Rui Falcão</b>	<b>223</b>
<b>67</b>	<b>208/2019</b>	<b>Deputada Natália Bonavides</b>	<b>226</b>
<b>68</b>	<b>209/2019</b>	<b>Deputada Natália Bonavides</b>	<b>229</b>
<b>69</b>	<b>210/2019</b>	<b>Deputada Natália Bonavides</b>	<b>232</b>
<b>70</b>	<b>211/2019</b>	<b>Senador Alessandro Vieira</b>	<b>235</b>
<b>71</b>	<b>212/2019</b>	<b>Deputado Celso Russomanno</b>	<b>238</b>
<b>72</b>	<b>214/2019</b>	<b>Deputado Rui Falcão</b>	<b>242</b>
<b>73</b>	<b>215/2019</b>	<b>Deputada Natália Bonavides</b>	<b>245</b>
<b>74</b>	<b>216/2019</b>	<b>Deputada Natália Bonavides</b>	<b>247</b>
<b>75</b>	<b>217/2019</b>	<b>Deputada Natália Bonavides</b>	<b>249</b>
<b>76</b>	<b>218/2019</b>	<b>Deputada Natália Bonavides</b>	<b>251</b>

<b>77</b>	<b>219/2019</b>	<b>Deputada Lídice da Mata</b>	<b>254</b>
<b>78</b>	<b>220/2019</b>	<b>Deputada Lídice da Mata</b>	<b>257</b>
<b>79</b>	<b>221/2019</b>	<b>Deputada Lídice da Mata</b>	<b>260</b>
<b>80</b>	<b>222/2019</b>	<b>Deputada Lídice da Mata</b>	<b>263</b>
<b>81</b>	<b>223/2019</b>	<b>Deputada Lídice da Mata</b>	<b>266</b>
<b>82</b>	<b>224/2019</b>	<b>Deputado Rui Falcão</b>	<b>269</b>
<b>83</b>	<b>225/2019</b>	<b>Deputado Rui Falcão</b>	<b>273</b>
<b>84</b>	<b>226/2019</b>	<b>Deputado Rui Falcão</b>	<b>276</b>
<b>85</b>	<b>227/2019</b>	<b>Deputado Rui Falcão</b>	<b>279</b>
<b>86</b>	<b>228/2019</b>	<b>Deputado Rui Falcão</b>	<b>284</b>
<b>87</b>	<b>229/2019</b>	<b>Deputado Rui Falcão</b>	<b>287</b>
<b>88</b>	<b>230/2019</b>	<b>Deputado Rui Falcão</b>	<b>292</b>
<b>89</b>	<b>231/2019</b>	<b>Deputado Rui Falcão</b>	<b>295</b>
<b>90</b>	<b>232/2019</b>	<b>Deputado Rui Falcão</b>	<b>298</b>

<b>91</b>	<b>233/2019</b>	<b>Deputado Marcelo Ramos</b>	<b>301</b>
<b>92</b>	<b>234/2019</b>	<b>Deputado Rui Falcão</b>	<b>304</b>
<b>93</b>	<b>235/2019</b>	<b>Deputada Luizianne Lins</b>	<b>307</b>
<b>94</b>	<b>236/2019</b>	<b>Deputado Marcelo Ramos</b>	<b>310</b>
<b>95</b>	<b>239/2019</b>	<b>Senador Rogério Carvalho</b>	<b>313</b>
<b>96</b>	<b>240/2019</b>	<b>Senador Rogério Carvalho</b>	<b>315</b>

## COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - FAKE NEWS - CPMI - FAKE NEWS

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(32 titulares e 32 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Eduardo Braga(MDB)(2)	AM (61) 3303-6230	1 Renan Calheiros(MDB)(2)	AL (61) 3303-2261
Eduardo Gomes(MDB)(2)	TO	2 Luiz do Carmo(MDB)(2)	GO
Marcio Bittar(MDB)(2)	AC	3 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(2)	RR
Ciro Nogueira(PP)(31)	PI (61) 3303-6185 / 6187	4 Esperidião Amin(PP)(32)	SC
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente(PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>			
Veneziano Vital do Rêgo(PSB)(3)	PB 3215-5833	1 Fabiano Contarato(REDE)(4)	ES
Randolfe Rodrigues(REDE)(3)	AP (61) 3303-6568	2 Alessandro Vieira(CIDADANIA)(4)	SE
Kátia Abreu(PDT)(43)(24)(3)	TO (61) 3303-2708	3 Eliiziane Gama(CIDADANIA)(24)(4)(34)	MA
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL(PSDB, PSL)</b>			
Roberto Rocha(PSDB)(21)	MA (61) 3303- 1437/1435/1501/1 503/1506 a 1508	1 Flávio Bolsonaro(PSL)(33)	RJ
Soraya Thronicke(PSL)(44)(26)	MS	2 Major Olímpio(PSL)(26)	SP
<b>PSD</b>			
Angelo Coronel(5)	BA	1 Otto Alencar(5)	BA (61) 3303-1464 e 1467
Nelsinho Trad(5)	MS	2 Irajá(5)	TO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)</b>			
Humberto Costa(PT)(6)	PE (61) 3303-6285 / 6286	1 Jean Paul Prates(PT)(6)	RN
Rogério Carvalho(PT)(6)	SE	2 Telmário Mota(PROS)(27)(6)	RR (61) 3303-6315
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL, PSC)</b>			
Chico Rodrigues(DEM)(7)	RR	1 Jorginho Mello(PL)(35)(8)	SC
Wellington Fagundes(PL)	MT (61) 3303-6213 a 6219	2 Zequinha Marinho(PSC)	PA
<b>PODEMOS</b>			
Eduardo Girão	CE	1 Styvenson Valentim	RN
<b>MDB, PP, PTB</b>			
Hiran Gonçalves(PP)(9)	RR 3215-5478	1 Jandira Feghali(PCdoB)(45)	RJ 3215-5622
Ricardo Barros(PP)(9)	PR 3215-5412	2 David Miranda(PSOL)(49)	RJ 3215-5267
Walter Alves(MDB)(37)	RN 3215-5435	3 Juez Costa(MDB)(37)	MT 3215-5472
<b>PT</b>			
Luizianne Lins(25)(10)	CE 3215-5713	1 Natália Bonavides(10)	RN 3215-5748
Rui Falcão(10)	SP 3215-5819	2 Carlos Zarattini(25)(10)	SP 3215-5808
<b>PSL</b>			
Filipe Barros(46)(11)(51)	PR 3215-5745	1 Eduardo Bolsonaro(11)(36)	SP 3215-5350
Caroline de Toni(48)(11)(51)	SC 3215-5476	2 Carla Zambelli(11)(50)(51)	SP 3215-5482
<b>PSD</b>			
Delegado Éder Mauro(12)	PA 3215-5586	1 Coronel Tadeu(PSL)(38)	SP 3215-5756
<b>PL</b>			
Marcelo Ramos(41)	AM 3215-5805	1 Wellington Roberto(41)(13)	PB 3215-5514
<b>PSB</b>			
Lídice da Mata(28)(14)	BA 3215-5913	1 Alessandro Molon(28)(14)(23)	RJ 3215-5304
<b>REPUBLICANOS</b>			
Celso Russomanno(15)	SP 3215-5960	1 Silvio Costa Filho(30)	PE 3215-5402
<b>PSDB</b>			
Shéridan(42)(16)	RR 3215-5246	1 Luiz Carlos	AP 3215-5512
<b>DEM</b>			
Arthur Oliveira Maia(17)(29)	BA 3215-5830	1 Elmar Nascimento(17)	BA 3215-5935
<b>PDT</b>			
Túlio Gadêlha(19)	PE 3215-5360	1 Afonso Motta(22)	RS 3215-5528
<b>PODEMOS</b>			
Pr. Marco Feliciano(47)(20)	SP 3215-5254	1 José Medeiros(47)(39)	MT 3215-5335
<b>SOLIDARIEDADE</b>			
Dr. Leonardo(18)	MT 3215-5445	1 Aureo Ribeiro(18)(40)	RJ 3215-5212

(1) Rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (Solidariedade-CD).

- (2) Designados, como titulares, os Senadores Eduardo Braga (MDB), Eduardo Gomes (MDB) e Márcio Bitar (MDB); e, como suplentes, os Senadores Renan Calheiros (MDB), Luiz do Carmo (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 195/2019 da Liderança do MDB.
- (3) Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB), Randolfe Rodrigues (Rede) e Marcos do Val (Podemos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 102/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente.
- (4) Obs.: No período de indicações das lideranças, o Senador Marcos do Val estava filiado ao Cidadania.  
Designados, como suplentes, os Senadores Fabiano Contarato (Rede), Alessandro Vieira (Cidadania) e Weverton (PDT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 103/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente.
- (5) Designados, como titulares, os Senadores Angelo Coronel (PSD) e Nelsinho Trad (PSD); e, como suplentes, Otto Alencar (PSD) e Irajá (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 119/2019 da Liderança do PSD.
- (6) Designados, como titulares, os Senadores Humberto Costa (PT) e Rogério Carvalho (PT); e, como suplentes, os Senadores Jean Paul Prates (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
- (7) Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 51/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
- (8) Designado, como membro suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
- (9) Designados, como membros titulares, os Deputados Hiran Gonçalves (PP) e Ricardo Barros (PP), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB.
- (10) Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Zarattini (PT) e Rui Falcão (PT); e, como suplentes, os Deputados Nathália Bonavides (PT) e Luizianne Lins (PT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 421/2019 da Liderança do PT.
- (11) Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, os Deputados Coronel Tadeu (PSL) e Carla Zambelli (PSL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PSL.
- (12) Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Eder Mauro (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício 318/2019 da Liderança do PSD.
- (13) Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto (PL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PL.
- (14) Designados, como membro titular, o Deputado Alessandro Molon (PSB); e, como suplente, a Deputada Rosana Valle (PSB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 194/2019 da Liderança do PSB.
- (15) Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 157/2019 da Liderança do Republicanos.
- (16) Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 363/2019 da Liderança do PSDB.
- (17) Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Leite (DEM); e, como suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 601/2019 da Liderança do Democratas.
- (18) Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Leonardo (Solidariedade); e, como suplente, o Deputado Zé Silva (Solidariedade), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 165/2019 da Liderança do Solidariedade.
- (19) Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PDT.
- (20) Designado, como membro titular, o Deputado Bacelar (PODE), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 196/2019 da Liderança do Podemos.
- (21) Designado, como membro titular, o Senador Roberto Rocha (PSDB), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 100/2019 da Liderança do PSDB.
- (22) Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta (PDT), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 311/2019 da Liderança do PDT.
- (23) Designada, como membro suplente, a Deputada Lídice da Mata (PSB/BA), em substituição à Deputada Rosana Valle (PSB/SP), em 29/08/2019, conforme Ofício nº 230/2019 da Liderança do PSB.
- (24) Designado, como membro titular, o Senador Weverton (PDT), em substituição ao Senador Marcos do Val (PODE), em 3.9.2019, conforme Memorando nº 119/2019 do Bloco Parlamentar Senado Independente.
- (25) Designada, como membro titular, a Deputada Luizianne Lins (PT), em substituição ao Deputado Carlos Zarattini (PT), que passa à condição de suplente, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 503/2019 da Liderança do PT.
- (26) Designada, como membro titular, a Senadora Juíza Selma (PSL); e, como suplente, é designado o Senador Major Olímpio (PSL), em vagas existentes, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 78/2019 da Liderança do PSL.
- (27) Designado, como membro suplente, o Senador Telmário Mota (PROS), em substituição à Senadora Zenaide Maia (PROS), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 86/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
- (28) Designada, como membro titular, a Deputada Lídice da Mata (PSB), em substituição ao Deputado Alessandro Molon (PSB), que passa à condição de suplente, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 235/2019 da Liderança do PSB.
- (29) Designado, como membro titular, o Deputado Arthur Oliveira Maia (DEM), em substituição ao Deputado Alexandre Leite (DEM), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 765 da Liderança do DEM.
- (30) Designado, como membro suplente, o Deputado Sívio Costa Filho (Republicanos), em vaga existente, em 5.9.2019, conforme Ofício nº 172/2019 da Liderança do Republicanos.
- (31) Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do PP.
- (32) Designado, como membro suplente, o Senador Esperidião Amin (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do PP.
- (33) Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em vaga cedida pelo PSDB, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 104/2019 da Liderança do PSDB.
- (34) Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Memorando nº 123/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente.
- (35) Senador Zequinha Marinho (PSC) deixa de compor a Comissão, em 11.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
- (36) Designado, como membro suplente, o Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PSL.
- (37) Designado, como membro titular, o Deputado Walter Alves (MDB); e, como suplente, o Deputado Juarez Costa (MDB), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 317/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB.
- (38) Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida pelo PSD, em 12.9.2019, conforme Ofício nº 406/2019 da Liderança do PSD.
- (39) Designado, como membro suplente, o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODE), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 207/2019 da Liderança do Podemos.
- (40) Designado, como membro suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (SD), em substituição ao Deputado Zé Silva (SD), em 16.9.2019, conforme Ofício nº 193/2019 do Solidariedade.
- (41) Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Ramos (PL/AM); e, como suplente, o Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em substituição ao Deputado Capitão Augusto (PL/SP), em 18.9.2019, conforme Ofício nº 336/2019 da Liderança do Partido Liberal.
- (42) 19/09/2019: Designada como titular a Deputada Shéridan (PSDB/RR), em substituição à Deputada Bruna Furlan (PSDB/SP), (Of. 513/2019 - Liderança do PSDB)
- (43) Designada, como membro titular, a Senadora Kátia Abreu (PDT), em substituição ao Senador Weverton (PDT), em 25.9.2019, conforme Memorando nº 126/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente.
- (44) Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição à Senadora Juíza Selma (PODE), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 92/2019 da Liderança do PSL.
- (45) Designada, como membro suplente, a Deputada Jandira Feghali (PCdoB), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB (PP), em 02.10.2019, conforme Ofício nº 180/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB.
- (46) 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Julian Lemos (PSL/PB), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL/PR). (Of.395/2019 - Liderança do PSL)
- (47) 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado Bacelar (PODEMOS/BA); designado como suplente o Deputado José Medeiros (PODEMOS/MT), em substituição ao Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP). (Of. 244/2019 - Liderança do PODEMOS)
- (48) Designado, como membro titular, o Deputado Nereu Crispim (PSL), em substituição à Deputada Caroline de Toni (PSL), em 16.10.2019, conforme Ofício nº 417/2019 da Liderança do PSL.
- (49) Designado, como membro suplente, o Deputado David Miranda (PSOL), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB, em 17.10.2019, conforme Ofício nº 181/2019 da Liderança do Bloco.
- (50) Solicitado o desligamento da Deputada Carla Zambelli (PSL), em 18.10.2019, conforme Ofício nº 426/2019 da Liderança do PSL.
- (51) Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Julian Lemos (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em vaga existente, em 22.10.2019, conforme Ofício nº 429/2019 da Liderança do PSL.

REUNIÕES ORDINÁRIAS:  
SECRETÁRIO(A): MARCELO ASSAIFE \ LENITA CUNHA  
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-3514  
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3514  
E-MAIL:



**CONGRESSO NACIONAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA**  
**56ª LEGISLATURA**

Em 23 de outubro de 2019

(quarta-feira)

às 12h

**PAUTA**

6ª Reunião

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - FAKE**  
**NEWS - CPMI - FAKE NEWS**

**PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel

**RELATOR:** Deputada Lídice da Mata

	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

Retificações:

Exclusão do Requerimento 213/2019, que já havia sido retirado pelo autor. (22/10/2019 09:56)

Correção das ementas dos requerimentos 220 e 222/2019. (22/10/2019 19:11)

## PAUTA

### ITEM 1

#### REQUERIMENTO Nº 71, de 2019

*Convoca o representante legal no Brasil da empresa/site TextNow, para prestar esclarecimentos sobre atuação nas eleições brasileiras de 2018.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Natália Bonavides

### ITEM 2

#### REQUERIMENTO Nº 98, de 2019

*Requer a convocação de Tercio Arnaud Tomaz, José Matheus Salles Gomes, Mateus Matos Diniz e Allan dos Santos, para prestar depoimento perante a comissão.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rui Falcão

### ITEM 3

#### REQUERIMENTO Nº 99, de 2019

*Convida o responsável pela agência de fact-checking AGÊNCIA LUPA.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Dr. Leonardo

### ITEM 4

#### REQUERIMENTO Nº 100, de 2019

*Convida o responsável pelo portal AOS FATOS.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Dr. Leonardo

### ITEM 5

#### REQUERIMENTO Nº 101, de 2019

*Convida o responsável pelo portal BOATOS.ORG.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Dr. Leonardo

**ITEM 6****REQUERIMENTO Nº 102, de 2019**

*Convida o responsável pelo portal de jornalismo colaborativo contra a desinformação COMPROVA.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Dr. Leonardo

**ITEM 7****REQUERIMENTO Nº 103, de 2019**

*Convida o responsável pelo portal E-FARÇAS.ORG.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Dr. Leonardo

**ITEM 8****REQUERIMENTO Nº 104, de 2019**

*Convidado o jornalista responsável pelo serviço de checagem de fatos e desmonte de boatos do "Estadão Verifica".*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Dr. Leonardo

**ITEM 9****REQUERIMENTO Nº 105, de 2019**

*Convida o jornalista responsável pelo serviço de checagem de conteúdos suspeitos FATO OU FAKE do Portal G1.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Dr. Leonardo

**ITEM 10****REQUERIMENTO Nº 106, de 2019**

*Requer convite à Sra. Bruna Martins dos Santos Martins, analista de advocacy e políticas públicas na Coding Rights.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Natália Bonavides

**ITEM 11****REQUERIMENTO Nº 108, de 2019**

*Convite ao Sr. Marco Aurélio Rudieger, diretor de Análise de Políticas Públicas da FGV, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Luizianne Lins

## ITEM 12

### REQUERIMENTO Nº 153, de 2019

*Requer seja determinado compartilhamento da cópia integral da Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) nº. 0601771-28.2018.6.00.0000, Relator Ministro Jorge Mussi, em curso no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Deputada Natália Bonavides

## ITEM 13

### REQUERIMENTO Nº 154, de 2019

*Requer seja determinada a transferência de sigilo e o compartilhamento das atas e demais documentos elaborados pelo Conselho Consultivo sobre Internet e Eleições, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Deputada Natália Bonavides

## ITEM 14

### REQUERIMENTO Nº 155, de 2019

*Convite a representante da Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Luizianne Lins

## ITEM 15

### REQUERIMENTO Nº 156, de 2019

*Audiência Pública CPMI FAKE NEWS com os seguintes convidados:*

*-Delegado Emerson Wendt*

*-Sr. Ronaldo Lemos*

*-Sr. Pablo Cerdeira*

*-Sr. Ivo Correia*

**Assunto:** Audiência Pública

**Autoria:** Senador Alessandro Vieira

## ITEM 16

### REQUERIMENTO Nº 157, de 2019

*Convocação do Senhor Eduardo Mufarej, Fundador do Renova BR, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Rogério Carvalho

#### ITEM 17

##### REQUERIMENTO Nº 158, de 2019

*Convite ao Dr. Antônio Dráuzio Varella para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rui Falcão

#### ITEM 18

##### REQUERIMENTO Nº 159, de 2019

*Requer seja convidado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o representante do Centro de Valorização da Vida (CVV).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

#### ITEM 19

##### REQUERIMENTO Nº 160, de 2019

*Requer seja convidado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o representante da Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapef).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

#### ITEM 20

##### REQUERIMENTO Nº 161, de 2019

*Requer seja convidado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o representante da Safernet Brasil.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

#### ITEM 21

##### REQUERIMENTO Nº 162, de 2019

*Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a Sra. Gleisi Hoffman, Deputada Federal.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 22****REQUERIMENTO Nº 163, de 2019**

*Convocação do Sr. Luiz Marinho, ex-prefeito de São Bernardo do Campo (2009-2016).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 23****REQUERIMENTO Nº 164, de 2019**

*Convocação da Sra. Joyce Moreira Falete Mota, dona da agência Lajoy.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 24****REQUERIMENTO Nº 165, de 2019**

*Convocação da Sra. Helena Chagas, ex-secretária da SECOM.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 25****REQUERIMENTO Nº 166, de 2019**

*Convocação do Sr. Miguel Corrêa, dono do aplicativo Follow.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 26****REQUERIMENTO Nº 167, de 2019**

*Convocação da Sra. Soraya Soares da Nóbrega Escorel, Promotora de Justiça da Criança e Adolescente - João Pessoa/PB.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 27****REQUERIMENTO Nº 168, de 2019**

*Convocação do Sr. Sérgio Augusto de Queiroz, Secretário Nacional de Proteção Global, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 28**

**REQUERIMENTO Nº 169, de 2019**

*Convocação do Sr. Alessandro Barreto, Delegado de Polícia Civil.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 29**

**REQUERIMENTO Nº 170, de 2019**

*Convite à representante do Conselho Federal de Psicologia para colaborar com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 30**

**REQUERIMENTO Nº 171, de 2019**

*Convite à Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio (Abeps) para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 31**

**REQUERIMENTO Nº 172, de 2019**

*Convocação dos representantes no Brasil da Organização Mundial da Saúde, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni

**ITEM 32**

**REQUERIMENTO Nº 173, de 2019**

*Convocação do Sr. Jefferson Monteiro, dono de perfil digital, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 33****REQUERIMENTO Nº 174, de 2019**

*Convocação do Sr. Antônio Palocci, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 34****REQUERIMENTO Nº 175, de 2019**

*Convocação do Sr. Agnelo Queiroz, ex-governador do Distrito Federal, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 35****REQUERIMENTO Nº 176, de 2019**

*Convocação do Sr. Gabriel Monteiro, policial militar, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 36****REQUERIMENTO Nº 177, de 2019**

*Convocação do Sr. Marcelo Odebrecht, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 37****REQUERIMENTO Nº 178, de 2019**

*Convocação do Sr. Marcos Petrucelli, ex-jornalista da CBN, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 38****REQUERIMENTO Nº 179, de 2019**

*Convocação do Sr. Laercio Portela, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 39****REQUERIMENTO Nº 180, de 2019**

*Requer a convocação do Sr. Josias Teófilo, cineasta brasileiro, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 40****REQUERIMENTO Nº 181, de 2019**

*Requer à Polícia Legislativa que preste informações a essa CPMI identificando alguns usuários do Twiter envolvidos no caso “mensalinho do Twiter”.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 41****REQUERIMENTO Nº 182, de 2019**

*Convoca o representante da Revista Fórum para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 42****REQUERIMENTO Nº 183, de 2019**

*Convoca o Sr. João Santana para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 43****REQUERIMENTO Nº 184, de 2019**

*Requer informações ao Ministério Público Federal sobre o caso do dinheiro da Lava Jato utilizado para influência digital.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 44****REQUERIMENTO Nº 185, de 2019**

*Convocação do Sr. Luiz Tadeu Rigo, ex. secretário da SECOM, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 45**

**REQUERIMENTO Nº 186, de 2019**

*Convocação do representante da Brasil 247 para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 46**

**REQUERIMENTO Nº 187, de 2019**

*Convocação do representante da Brasil de Fato para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 47**

**REQUERIMENTO Nº 188, de 2019**

*Convocação da Sra. Brunna Rosa para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 48**

**REQUERIMENTO Nº 189, de 2019**

*Convocação do representante da Carta Maior para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 49**

**REQUERIMENTO Nº 190, de 2019**

*Convocação da Sra. Dilma Rousseff, ex-Presidente da República, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 50**

**REQUERIMENTO Nº 191, de 2019**

*Convocação do representante do Diário do Centro do Mundo, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

#### ITEM 51

##### REQUERIMENTO Nº 192, de 2019

*Convocação do Sr. Edinho Silva, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

#### ITEM 52

##### REQUERIMENTO Nº 193, de 2019

*Requisição ao Twitter e Facebook para que identifiquem as pessoas envolvidas no “mensalinho do Twitter”.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

#### ITEM 53

##### REQUERIMENTO Nº 194, de 2019

*Convocação do Sr. Wellington Dias, Governador do Estado do Piauí, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

#### ITEM 54

##### REQUERIMENTO Nº 195, de 2019

*Convocação do Sr. Franklin Martins, ex-secretário da SECOM, para prestar depoimento*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

#### ITEM 55

##### REQUERIMENTO Nº 196, de 2019

*Convocação da Sra. Mônica Moura, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 56****REQUERIMENTO Nº 197, de 2019**

*Convocação do Sr. Paulo Jardim, delegado de polícia, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 57****REQUERIMENTO Nº 198, de 2019**

*Convocação do Sr. Marcio Freitas, ex-secretário da SECOM, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 58****REQUERIMENTO Nº 199, de 2019**

*Convocação do Sr. Thomas Traumann, ex. secretário da SECOM, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 59****REQUERIMENTO Nº 200, de 2019**

*Convocação da Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM, para apresentar os valores repassados aos blogs para propaganda digital no governo Lula e Dilma.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 60****REQUERIMENTO Nº 201, de 2019**

*Convocação do Sr. Rodrigo Queles Teixeira Cardoso, dono da empresa Beconnected Tecnologia Ltda, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 61****REQUERIMENTO Nº 202, de 2019**

*Convocação do representante da Opera Mundi para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 62****REQUERIMENTO Nº 203, de 2019**

*Convocação dos representantes da Agência Sarkis, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 63****REQUERIMENTO Nº 204, de 2019**

*Requisição de informações ao Ministério Público Federal e ao Tribunal Superior de Eleitoral sobre o “mensalinho do Twiter”*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 64****REQUERIMENTO Nº 205, de 2019**

*Convocação da Sra. Paula Holanda.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Caroline de Toni e Outros

**ITEM 65****REQUERIMENTO Nº 206, de 2019**

*Requer da empresa WhatsApp os metadados não criptografados de todas as contas banidas do aplicativo por suspeita de disseminação de fake news e discurso de ódio no período de 15 de Agosto de 2018 a 28 de Outubro de 2018.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Deputada Natália Bonavides

**ITEM 66****REQUERIMENTO Nº 207, de 2019**

*Convoca o Sr. Luciano Hang para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rui Falcão

#### ITEM 67

##### REQUERIMENTO Nº 208, de 2019

*Solicita compartilhamento do Inquérito Civil nº 1.18.000.002758/2017-49, aberto pelo Ministério Público Federal em Goiás.*

**Assunto:** Compartilhamento de Informações

**Autoria:** Deputada Natália Bonavides

#### ITEM 68

##### REQUERIMENTO Nº 209, de 2019

*Convoca o Sr. LEANDRO NUNES SILVA, para prestar esclarecimentos sobre a atuação da empresa da qual é sócio, Quick Mobile, nas eleições de 2018.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Natália Bonavides

#### ITEM 69

##### REQUERIMENTO Nº 210, de 2019

*Convoca a Sra. JUSSARA PEREIRA CUNHA, para prestar esclarecimentos sobre a atuação da empresa da qual é ex-funcionária, Quick Mobile, nas eleições de 2018.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Natália Bonavides

#### ITEM 70

##### REQUERIMENTO Nº 211, de 2019

*Realização de Audiência Pública com representante do SINDITELEBRASIL - Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal*

**Assunto:** Audiência Pública

**Autoria:** Senador Alessandro Vieira

#### ITEM 71

##### REQUERIMENTO Nº 212, de 2019

*Convoca representante legal do jornal brasileiro Correio Braziliense no Brasil, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Celso Russomanno

**ITEM 72****REQUERIMENTO Nº 214, de 2019**

*Convoca o sr. Hans River do Rio Nascimento para depor nesta CPMI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rui Falcão

**ITEM 73****REQUERIMENTO Nº 215, de 2019**

*Convocação do engenheiro boliviano Nicolás Hinojosa, para prestar esclarecimentos sobre a utilização do seu software de envio de mensagens em massa pelo Whatsapp nas eleições de 2018.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Natália Bonavides

**ITEM 74****REQUERIMENTO Nº 216, de 2019**

*Convocação do Sr. Mário Gazin, empresário, para prestar esclarecimento a esta CPMI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Natália Bonavides

**ITEM 75****REQUERIMENTO Nº 217, de 2019**

*Convocação do Sr. Luciano Hang, empresário e dono da empresa Havan, para prestar esclarecimentos sobre a compra de pacotes de disparo em massa de mensagens no aplicativo whatsapp na campanha das eleições de 2018.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Natália Bonavides

**ITEM 76****REQUERIMENTO Nº 218, de 2019**

*Convocação do Sr. Paulo Marinho, empresário carioca e suplente do senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), para prestar esclarecimentos a esta CPMI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Natália Bonavides

**ITEM 77****REQUERIMENTO Nº 219, de 2019**

*Convida a sra. Senadora Elizabeth Warren para depor nesta CPMI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Lídice da Mata

**ITEM 78****REQUERIMENTO Nº 220, de 2019**

*Convida o Sr. Carlos Afonso Caldeira Filho, Sócio-diretor da Mentis Consultoria e da KC&D, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Lídice da Mata

**ITEM 79****REQUERIMENTO Nº 221, de 2019**

*Convida o Sr. Dr. Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos para depor nesta CPMI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Lídice da Mata

**ITEM 80****REQUERIMENTO Nº 222, de 2019**

*Convida o Sr. Luís Nassif, Jornalista, diretor do GGN, para prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Lídice da Mata

**ITEM 81****REQUERIMENTO Nº 223, de 2019**

*Convida a Sra. Neide Cardoso de Oliveira para depor nesta CPMI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Lídice da Mata

**ITEM 82****REQUERIMENTO Nº 224, de 2019**

*Requer compartilhamento de cópia integral da Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) nº 0601779-05.2018.6.00.0000, em curso no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Deputado Rui Falcão

**ITEM 83**

**REQUERIMENTO Nº 225, de 2019**

*Requer a convocação dos Srs. Marcos Aurélio Carvalho, Magno Carvalho e Alexandre José Martins, sócios da empresa Am4 Brasil Inteligência Digital LTDA, para deporem nesta comissão.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rui Falcão

**ITEM 84**

**REQUERIMENTO Nº 226, de 2019**

*Requer a convocação da Sra. Taíse de Almeida Feijó, para prestar depoimento nesta comissão.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rui Falcão

**ITEM 85**

**REQUERIMENTO Nº 227, de 2019**

*Requer a convocação do Sr. Filipe G. Martins para depor nesta comissão.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rui Falcão

**ITEM 86**

**REQUERIMENTO Nº 228, de 2019**

*Requer documentos junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Deputado Rui Falcão

**ITEM 87**

**REQUERIMENTO Nº 229, de 2019**

*Requer a convocação do Sr. Otávio Oscar Fakhoury para depor nesta comissão.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rui Falcão

**ITEM 88****REQUERIMENTO Nº 230, de 2019**

*Convoca o senhor Paulo Enéas para prestar depoimento perante esta Comissão.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rui Falcão

**ITEM 89****REQUERIMENTO Nº 231, de 2019**

*Convoca o Sr. Bernardo Pires Kuster, para prestar depoimento perante esta Comissão.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rui Falcão

**ITEM 90****REQUERIMENTO Nº 232, de 2019**

*Convoca o Sr. Fábio Wajngarten, para prestar depoimento perante esta Comissão.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rui Falcão

**ITEM 91****REQUERIMENTO Nº 233, de 2019**

*Convite ao Sr. Felipe Moura Brasil, diretor do jornalismo da Jovem Pan e colunista da Crosuê.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Marcelo Ramos

**ITEM 92****REQUERIMENTO Nº 234, de 2019**

*Requer a convocação da Sra. Flávia Alves e do Sr. Lindolfo Antônio Alves Neto, para prestar depoimento nesta comissão.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rui Falcão

**ITEM 93****REQUERIMENTO Nº 235, de 2019**

*Requer a convocação do Sr. Peterson Rosa Querino para prestar depoimento nesta comissão.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Luizianne Lins

#### ITEM 94

##### REQUERIMENTO Nº 236, de 2019

*Requer o convite do General Carlos Alberto dos Santos Cruz para depor nesta comissão.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Marcelo Ramos

#### ITEM 95

##### REQUERIMENTO Nº 239, de 2019

*Convida o Deputado Delegado Waldir para depor nesta Comissão.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Rogério Carvalho

#### ITEM 96

##### REQUERIMENTO Nº 240, de 2019

*Convida a Deputada Joice Hasselmann para depor nesta Comissão.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Rogério Carvalho

1



**CPMI - Fake News  
00071/2019**

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2019.**



Com fundamento no art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, a aprovação do presente requerimento, para que seja **convocado o representante legal no Brasil da empresa/site TextNow**, nos termos do contrato social, para prestar esclarecimentos sobre a atuação da nas eleições brasileiras de 2018.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em matéria do jornal Folha de São Paulo, publicada em 18 de outubro de 2018, foi divulgada a informação de que a empresa/site TextNow seria a responsável pela geração automática de números estrangeiros utilizados para alimentar e administrar grupos de difusão de materiais de campanha nas eleições de 2018.

Considerando que há fortes indícios de que a produção e difusão de “fake news” nas eleições utilizaram de ferramentas digitais variadas, dentre elas a geração de números estrangeiros para burlar os limites do aplicativo whatsapp, requer a convocação do representante legal da empresa para prestar esclarecimentos a esta CPMI.

**NATÁLIA BONAVIDES  
Deputada Federal (PT/RN)**

2



**CPMI - Fake News  
00098/2019**

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio - CPMI FAKE NEWS.**

**Requerimento nº**

(Do Sr. Rui Falcão)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** dos Srs. **Tercio Arnaud Tomaz, José Matheus Salles Gomes, Mateus Matos Diniz e Allan dos Santos**, para prestar depoimento.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** dos Srs. **TERCIO ARNAUD TOMAZ, JOSÉ MATHEUS SALLES GOMES, MATEUS MATOS DINIZ e ALLAN DOS SANTOS** para prestar depoimento.

**JUSTIFICAÇÃO**

Conforme notícias recentes divulgadas na grande mídia, os convocados são referidos como protagonistas na criação e divulgação de conteúdos falsos na internet, classificados até mesmo como verdadeiros “militantes digitais”, por sua intensa atuação na escalada da radicalização das redes sociais por meio de *fake news*.

Os senhores Tercio Arnaud Tomaz, José Matheus Salles Gomes e Mateus Matos Diniz são atualmente assessores especiais lotados na Presidência da República,



CD/19879.95571-70



## CONGRESSO NACIONAL

porém atuam no chamado “gabinete do ódio”, como a imprensa vem denominando. Segundo consta, estão instalados próximo ao Presidente, em sintonia com seus assessores diretos, com objetivo de executar estratégias de confronto ideológico e de radicalização dos ataques nas redes sociais contra adversários. Ainda de acordo com as notícias, o grupo influenciou fortemente na radicalização política adotada pelo Palácio do Planalto, interferindo e influenciando ações políticas por meio da divulgação de informações falsas em redes sociais.

Já o senhor Allan dos Santos é um dos fundadores do blog “Terça Livre”, um dos mais conhecidos propagadores de *fake news* na internet. A atuação dos redatores de conteúdo dessa página na internet foi questionada desde a sua fundação, em 2014, por conta de inúmeras notícias falsas veiculadas por essa página. Também ficou conhecido por atuar durante a campanha eleitoral de 2018 próximo ao então candidato Bolsonaro e seus filhos, segundo notícias da imprensa, tendo como principal característica a prática da divulgação de notícias falsas e usando extrema hostilidade para seus adversários, incluindo políticos e jornalistas. De acordo com várias notícias, ele está morando em uma mansão localizada numa área nobre de Brasília, utilizada como sede da milícia virtual comandada por Allan dos Santos.

Portanto, trata-se da convocação de atores conhecidos pela imprensa e pelo público da internet como atuantes na fabricação e divulgação de conteúdo falso, e cujos depoimentos serão extremamente válidos para a avaliação dessa Comissão Mista.

Sala da Comissão, em      de setembro de 2019.

---

Deputado **Rui Falcão (PT/SP)**



CD/19879.95571-70

3

**CPMI - Fake News  
00099/2019**



**CONGRESSO NACIONAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO**

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI FAKE NEWS**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

(Do Dep. Dr. Leonardo)

Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o responsável pela agência de fact-checking AGÊNCIA LUPA

Senhor Presidente,

Nos nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o responsável pela agência de fact-checking AGÊNCIA LUPA <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/>

#### **JUSTIFICATIVA**

Criada pelo Requerimento nº 11/2019, esta CPMI das Fake News tem como finalidade “investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”.



CD/19970.57759-93



**CONGRESSO NACIONAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO**

Para auxiliar nos trabalhos desta Comissão, entendemos como fundamental a presença do especialista indicado neste requerimento, razão pela qual solicito aos nobres parlamentares o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em            de            de 2019

**Deputado Dr. Leonardo  
Solidariedade/MT**



**4**

**CPMI - Fake News  
00100/2019****CONGRESSO NACIONAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO****COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI FAKE NEWS****REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

(Do Dep. Dr. Leonardo)

Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o responsável pelo portal AOS FATOS.

Senhor Presidente,

Nos nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o responsável pelo portal AOS FATOS <https://aosfatos.org/>

**JUSTIFICATIVA**

Criada pelo Requerimento nº 11/2019, esta CPMI das Fake News tem como finalidade “investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”.

Para auxiliar nos trabalhos desta Comissão, entendemos como fundamental a presença do especialista indicado neste requerimento, razão pela qual solicito aos nobres parlamentares o apoio para sua aprovação.



CD/19361.0760-70



**CONGRESSO NACIONAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO**

Sala das Sessões, em        de        de 2019

**Deputado Dr. Leonardo  
Solidariedade/MT**



CD/19361.0760-70

**5**

**CPMI - Fake News  
00101/2019****CONGRESSO NACIONAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO****COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI FAKE NEWS****REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

(Do Dep. Dr. Leonardo)

Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o responsável pelo portal BOATOS.ORG.

Senhor Presidente,

Nos nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o responsável pelo portal BOATOS.ORG <https://www.boatos.org/>

**JUSTIFICATIVA**

Criada pelo Requerimento nº 11/2019, esta CPMI das Fake News tem como finalidade “investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”.

Para auxiliar nos trabalhos desta Comissão, entendemos como fundamental a presença do especialista indicado neste requerimento, razão pela qual solicito aos nobres parlamentares o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2019

**Deputado Dr. Leonardo  
Solidariedade/MT**



CD/19451.67562-62

6

**CPMI - Fake News  
00102/2019****CONGRESSO NACIONAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO****COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI FAKE NEWS****REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

(Do Dep. Dr. Leonardo)

Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o responsável pelo portal de jornalismo colaborativo contra a desinformação COMPROVA.

Senhor Presidente,

Nos nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o responsável pelo portal de jornalismo colaborativo contra a desinformação COMPROVA <https://projeto comprova.com.br/about/>

**JUSTIFICATIVA**

Criada pelo Requerimento nº 11/2019, esta CPMI das Fake News tem como finalidade “investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”.



CD/19388.84247-21



**CONGRESSO NACIONAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO**

Para auxiliar nos trabalhos desta Comissão, entendemos como fundamental a presença do especialista indicado neste requerimento, razão pela qual solicito aos nobres parlamentares o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em            de            de 2019

**Deputado Dr. Leonardo  
Solidariedade/MT**



CD/19388.84247-21

7

**CPMI - Fake News  
00103/2019****CONGRESSO NACIONAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO****COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI FAKE NEWS****REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

(Do Dep. Dr. Leonardo)

Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o responsável pelo portal E-FARÇAS.ORG.

Senhor Presidente,

Nos nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o responsável pelo portal E-FARÇAS.ORG <http://www.e-farsas.com/>

**JUSTIFICATIVA**

Criada pelo Requerimento nº 11/2019, esta CPMI das Fake News tem como finalidade “investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”.

Para auxiliar nos trabalhos desta Comissão, entendemos como fundamental a presença do especialista indicado neste requerimento, razão pela qual solicito aos nobres parlamentares o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2019

**Deputado Dr. Leonardo  
Solidariedade/MT**



CD/19607.09280-33

8

**CPMI - Fake News  
00104/2019****CONGRESSO NACIONAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO****COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI FAKE NEWS****REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

(Do Dep. Dr. Leonardo)

Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o jornalista responsável pelo serviço de checagem de fatos e desmonte de boatos do ESTADÃO VERIFICA.

Senhor Presidente,

Nos nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o jornalista responsável pelo serviço de checagem de fatos e desmonte de boatos do Estadão Verifica. <https://politica.estadao.com.br/blogs/estadao-verifica/>

**JUSTIFICATIVA**

Criada pelo Requerimento nº 11/2019, esta CPMI das Fake News tem como finalidade “investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”.



CD/19575.97128-00



**CONGRESSO NACIONAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO**

Para auxiliar nos trabalhos desta Comissão, entendemos como fundamental a presença do especialista indicado neste requerimento, razão pela qual solicito aos nobres parlamentares o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em        de        de 2019

**Deputado Dr. Leonardo  
Solidariedade/MT**



CD/19575.97128-00

9

**CPMI - Fake News  
00105/2019**



**CONGRESSO NACIONAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO**

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI FAKE NEWS**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

(Do Dep. Dr. Leonardo)

Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o jornalista responsável pelo serviço de checagem de conteúdos suspeitos FATO OU FAKE do Portal G1.

Senhor Presidente,

Nos nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o jornalista responsável pelo serviço de checagem de conteúdos suspeitos FATO OU FAKE do Portal G1. <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/>

#### **JUSTIFICATIVA**

Criada pelo Requerimento nº 11/2019, esta CPMI das Fake News tem como finalidade “investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”.



CD/19217.67940-84



**CONGRESSO NACIONAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO**

Para auxiliar nos trabalhos desta Comissão, entendemos como fundamental a presença do especialista indicado neste requerimento, razão pela qual solicito aos nobres parlamentares o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em        de        de 2019

**Deputado Dr. Leonardo  
Solidariedade/MT**



CD/19217.67940-84

10



**CPMI - Fake News  
00106/2019**

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2019.**

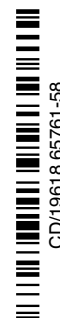
Com fundamento no art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja convidada a **Sra. Bruna Martins dos Santos Martins, analista de advocacy e políticas públicas na Coding Rights** para debater formas de combate de notícias fraudulentas na internet.

**JUSTIFICAÇÃO:**

A Coding Rights é uma organização com histórico trabalho na defesa de direitos nas redes. Além disso, a organização promove pesquisas que podem auxiliar os trabalhos da comissão, como o impacto do uso de impulsionamento pago na propaganda eleitoral na internet, bem como sobre o uso de dados pessoais em pleitos eleitorais. Sendo assim, para subsidiar a atuação das parlamentares e dos parlamentares que compõem essa comissão, é fundamental que essa organização participe dos trabalhos dessa comissão.

Para auxiliar os trabalhos desta CPMI, entende-se como fundamental a presença da especialista indicado neste requerimento, razão pela qual solicito aos nobres parlamentares o apoio para sua aprovação.

**NATÁLIA BONAVIDES  
Deputada Federal (PT/RN)**



CD/19618.65761-58

11

**CPMI - Fake News  
00108/2019**

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio - CPMI FAKE NEWS

**REQUERIMENTO**

(Da Sra. Deputada Federal Luizianne Lins)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE do diretor de Análise de Políticas Públicas (DAPP) da FGV, Sr. Marco Aurélio Rudieger, para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 13.367/2016, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE ao Sr. Marco Aurélio Rudieger, para prestar depoimento.

**JUSTIFICATIVA**

O diretor de Análise de Políticas Públicas (DAPP) da FGV, Sr. Marco Aurélio Rudieger, tem apresentado, no Brasil e no exterior, estudos produzidos pela instituição sobre o uso de contas automatizadas em momentos-chave da política brasileira. O estudo “Robôs, redes sociais e política no Brasil: interferências ilegítimas no debate público na web, riscos à democracia e processo eleitoral de 2018”, de autoria de Marco Aurélio Rudieger e outros pesquisadores da FGV, investiga o modo como as redes sociais estão sendo utilizadas e manipuladas para atender a interesses de grupos particulares.

Nesse sentido, a presença do Sr. Marco Aurelio Rudieger trará dados significativos para os trabalhos da CPMI.

Sala da Comissão, em                      de setembro de 2019.

Luizianne Lins  
Deputada Federal – PT/CE



CD/19851.76553-03

12



**CPMI - Fake News  
00153/2019**

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2019.**

Com fundamento no art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, a aprovação do presente requerimento, para que seja determinado **compartilhamento** das cópia integral da Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) nº. 0601771-28.2018.6.00.0000, Relator Ministro Jorge Mussi, em curso no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

**JUSTIFICAÇÃO:**

O art. 58, § 3º, da Constituição Federal de 1988, determina que os poderes de investigação das comissões parlamentares de inquérito são aqueles próprios das autoridades judiciais, o que possibilita que a CPMI realize investigações com caráter, abrangência e profundidade característicos de investigações realizadas pelos órgãos, instituições e poderes integrantes do sistema de justiça brasileiro, apesar das finalidades, procedimentos e competências serem diferentes.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (HC 100.304, Relator Min. Joaquim Barbosa) é no sentido de que admitir que documentos de caráter sigiloso possam ser utilizados nos trabalhos das comissões parlamentares de inquérito. Isto se fundamenta justamente no fato de estas comissões terem poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, razão pela qual a transferência de sigilo é medida apta a garantir as prerrogativas constitucionais para o pleno e regular trabalho investigativo de competência do parlamento.

Assim, considerando o fundamento jurisprudencial já emanado da Corte Suprema, que garante a constitucionalidade do objeto do presente requerimento, é que deve ser aprovado o compartilhamento da cópia integral da Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) nº. 0601771-28.2018.6.00.0000, em curso no Tribunal Superior Eleitoral e relatada pelo Ministro Jorge Mussi, que tem como objeto o abuso de poder econômico e uso indevido de meios de comunicação pela campanha de Jair Messias Bolsonaro



CD/19694.90161-30



## CONGRESSO NACIONAL

nas eleições de 2018, pelo fato de ter havido contratação de empresas de disparos de mensagens em massa, o que se configura como prática ilícita.

A necessidade de ser encaminhada cópia da referida AIJE para a “CPMI das Fake News” se fundamenta no fato de que a CPMI possui como seus objetos a investigação dos ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público, e a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018.

Dessa forma, o compartilhamento do inteiro teor dos documentos constantes na AIJE se faz essencial para subsidiar os trabalhos da CPMI, uma vez que o trabalho já realizado pelo Ministério Público Eleitoral e Justiça Eleitoral certamente auxiliará a comissão na identificação das estratégias usadas para produção e divulgação de notícias fraudulentas que atentaram contra a democracia, o debate público e que interferiram nos resultados das eleições de 2018, o que está em plena consonância com o objeto da CPMI. Ademais, os documentos da referida ação também podem subsidiar a atuação do parlamento brasileiro no sentido de identificar se existe um sistema profissional de divulgação desse tipo de notícias, e em situação legal esta rede de fato atua.

O combate ao ataque orquestrado contra a democracia a os pleitos eleitorais é ferramenta imprescindível de defesa das instituições da República Federativa do Brasil, e é tarefa destas instituições trabalhar para coibir toda e qualquer prática de utilização de notícias fraudulentas que atentam contra a democracia.

Assim, a atuação conjunta entre as instituições da República é necessária para que as devidas investigações e esclarecimento dos fatos sejam feitas, bem como a punição de seus autores, razão pela qual o compartilhamento de informações de procedimentos em curso com esta CPMI se torna imprescindível para o satisfatório andamento das investigações que são pertinentes ao parlamento e que possuem imenso interesse público.

Trata-se de material imprescindível e com absoluta pertinência de objeto para que nesta comissão possam ser analisados todos os elementos que dizem respeito à propagação de “fake news” através de meios digitais que tiveram forte influência nas eleições de 2018.

Por todo o exposto, é imprescindível que esta comissão possa analisar os elementos da ação de investigação em curso no TSE, e que tem como objeto a apuração do cometimento de atos ilícitos relacionados ao uso de ferramentas digitais na campanha das eleições de 2018.

**NATÁLIA BONAVIDES**  
**Deputada Federal (PT/RN)**



CD/19694.90161-30

13



CPMI - Fake News  
00154/2019

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2019.

Com fundamento no art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requer** a Vossa Excelência, a aprovação do presente requerimento, para que seja determinada a **transferência de sigilo e o compartilhamento** das atas e demais documentos elaborados pelo Conselho Consultivo sobre Internet e Eleições, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

**JUSTIFICAÇÃO:**

O art. 58, § 3º, da Constituição Federal de 1988, determina que os poderes de investigação das comissões parlamentares de inquérito são aqueles próprios das autoridades judiciais, o que possibilita que a CPMI realize investigações com caráter, abrangência e profundidade característicos de investigações realizadas pelos órgãos, instituições e poderes integrantes do sistema de justiça brasileiro, apesar das finalidades, procedimentos e competências serem diferentes.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (HC 100.304, Relator Min. Joaquim Barbosa) é no sentido de que admitir que documentos de caráter sigiloso possam ser utilizados nos trabalhos das comissões parlamentares de inquérito. Isto se fundamenta justamente no fato de estas comissões terem poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, razão pela qual a transferência de sigilo é medida apta a garantir as prerrogativas constitucionais para o pleno e regular trabalho investigativo de competência do parlamento.

Assim, considerando o fundamento jurisprudencial já emanado da Corte Suprema, que garante a constitucionalidade do objeto do presente requerimento, é que deve ser aprovada a transferência de sigilo das atas e demais documentos elaborados pelo Conselho Consultivo sobre Internet e Eleições, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que foi criado para desenvolver



CD/19075.78875-06



## CONGRESSO NACIONAL

estratégias de combate à fake news e uso de robôs para disseminação de notícias falsas.

O Conselho foi instituído em dezembro de 2017 pela Portaria nº. 949/2017 e funciona junto ao gabinete do Presidente do TSE, com as seguintes atribuições: I - desenvolver pesquisas e estudos sobre as regras eleitorais e a influência da Internet nas eleições, em especial o risco das fake news e o uso de robôs na disseminação das informações; II - opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pela Presidência do TSE; III - propor ações e metas voltadas ao aperfeiçoamento das normas.

No entanto, em novembro de 2018 uma portaria assinada pelo secretário-geral da Presidência do TSE determinou o sigilo, até 2023, das atas das reuniões e demais documentos relacionados às atividades do Conselho.

A necessidade de ser aprovada a transferência do sigilo destes documentos para a “CPMI das Fake News” se fundamenta no fato de que a CPMI possui como seus objetos a investigação dos ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público, e a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018, e o Conselho debate justamente estratégias de combate contra essas notícias falsas e o monitoramento de usuários da internet.

Dessa forma, o compartilhamento do inteiro teor dos documentos correspondentes aos debates realizados no Conselho se faz essencial para subsidiar os trabalhos da CPMI, uma vez que o trabalho já realizado pelo Conselho certamente auxiliará a comissão na identificação das estratégias usadas para obter dados pessoais de forma ilegal, o que é basilar para a eficácia da distribuição em massa de notícias fraudulentas que atentaram contra a democracia, o debate público e que interferiram nos resultados das eleições de 2018, o que está em plena consonância com o objeto da CPMI. Ademais, os documentos também podem subsidiar a atuação do parlamento brasileiro no sentido de identificar se existe um sistema profissional de obtenção, uso e venda desses dados pessoais, e em situação legal esta rede de fato atua.

O combate ao ataque orquestrado contra a democracia e os pleitos eleitorais é ferramenta imprescindível de defesa das instituições da República Federativa do Brasil, e é tarefa destas instituições trabalhar para coibir toda e qualquer prática de utilização de notícias fraudulentas que atentam contra a democracia.

Assim, a atuação conjunta entre as instituições da República é necessária para que as devidas investigações e esclarecimento dos fatos sejam feitas, bem como a punição de seus autores, razão pela qual o compartilhamento de informações fruto da reflexão, debate e estudo de instituições com está CPMI se torna imprescindível para o satisfatório





## CONGRESSO NACIONAL

andamento das investigações que são pertinentes ao parlamento e que possuem imenso interesse público.

Trata-se de material relevante e com absoluta pertinência de objeto para que nesta comissão possam ser analisados todos os elementos que dizem respeito à propagação de “fake news” através de meios digitais que tiveram forte influência nas eleições de 2018.

Por todo o exposto, é imprescindível que esta comissão possa analisar os elementos da elaboração feita pelo Conselho Consultivo sobre Internet e Eleições do TSE, que são fruto da reflexão, debate e estudo desta instituição, e que certamente darão relevante contribuição para embasar os trabalhos da presente CPMI.

**NATÁLIA BONAVIDES**  
**Deputada Federal (PT/RN)**



CD/19075.78875-06

**14**

**CPMI - Fake News  
00155/2019**

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio - CPMI FAKE NEWS

**REQUERIMENTO**

(Da Sra. Deputada Federal Luizianne Lins)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVITE** a representante da Federação Nacional dos Jornalistas - **FENAJ**, para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 13.367/2016, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVITE** a representante da Federação Nacional dos Jornalistas, entidade presidida por Maria José Braga, para prestar depoimento.

**JUSTIFICATIVA**

A Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), enquanto entidade representativa, *“está efetivamente incorporada às lutas em defesa dos jornalistas e do jornalismo no Brasil”*. Criada em 1946, a FENAJ se destacou historicamente na busca *“pela adoção de regras que organizassem a profissão e garantisse para a sociedade acesso público à informação ética e plural.”* Com mais de 40 mil jornalistas associados, em todo o Brasil, organizados também em 27 sindicatos estaduais e quatro municipais, a FENAJ *“tem dado demonstrações históricas de preocupação com a liberdade na comunicação e com a democracia como valor inalienável do cidadão”*.

Com efeito, é fundamental que a CPMI escute, com atenção, o que a categoria profissional dos jornalistas acumulou no debate sobre a epidemia de notícias falsas que fere nosso país. A



CD/19658.95715-74

visão da FENAJ é fundamental, sobretudo para contribuir com as diretrizes propositivas da CPMI, que precisam levar em conta uma abordagem profundamente democrática da comunicação.

Dessa forma, solicito apoio para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em                      de setembro de 2019.

**Luizianne Lins**  
Deputada Federal – PT/CE



15

**CPMI - Fake News  
00156/2019**

SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - Fake News**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o tema "Proteção de dados pessoais".

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Delegado Emerson Wendt - Especialista em crimes cibernéticos e segurança digital;
2. Ronaldo Lemos - Diretor do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro
3. Pablo Cerdeira - Coordenador do Centro de Tecnologia e Sociedade e do Centro de Big Data da FGV
4. Ivo Correia - Advogado, Pesquisador e Professor do INSPER

**JUSTIFICAÇÃO**

O requerimento proposto tem por objetivo atender à temática descrita na alínea "i" do item 5 do Plano de Trabalho, qual seja a proteção de dados no contexto das Fake News.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o tema "Proteção de dados pessoais".

---

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2019.

**Senador Alessandro Vieira**  
**(CIDADANIA - SE)**



16



**CPMI - Fake News  
00157/2019**

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE 2019 – CPMI FAKE NEWS

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio - CPMI FAKE NEWS



SF/19590.14/105-08

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº1579 de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Eduardo Mufarej, Fundador do Renova BR, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

### JUSTIFICAÇÃO

A entidade se apresenta como “uma iniciativa que nasceu na sociedade civil, com o objetivo de preparar novas lideranças para entrar para a política. Não somos um partido político, nem apenas um movimento. Somos uma iniciativa de formação de lideranças e de engajamento cívico”.

Todavia, a par da iniciativa de incrementar a participação social na política, pesquisadoras de Educação Jennifer Nascimento Pereira e Olinda Evangelista, da Universidade Federal Fluminense (UFF), indicam que há uma clara estratégia em usar a pauta da educação para camuflar interesses privados. Por sua vez, para a doutora em Ciência Política e professora da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Olívia Perez, a articulação desses movimentos com os partidos apresenta um claro papel ideológico e de interesse privado.

Cite-se, como exemplo, a notícia do jornal britânico Financial Times, em matéria sobre os choques do Renova BR e outros movimentos similares com os tradicionais partidos políticos do País (<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,financiam-times-destaca-choque-ideologico-entre-renovabr-e-partidos-brasileiros,70003015115>). Ou ainda similar reportagem da Revista Exame (<https://exame.abril.com.br/brasil/renovabr-nega-que-jorge-paulo-lemann-seja-um-de-seus-financiadores/>). Vale destacar, sem necessidade de maiores detalhamentos, o rol de notícias promovidas pelo Jornal O



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Estado de São Paulo (<https://tudo-sobre.estadao.com.br/renovabr>) e Revista Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/politica/acredito-renovabr-e-fundacao-lemann-renovacao-ou-infiltracao/>) sobre essa entidade e sua participação ativa na disputa político - partidária.

Recebi denúncia, em caráter reservado, que a entidade em tela promove Fake News para fins de fazer prevalecer, em qualquer hipótese, interesses privados e ideológicos. Assim, mister se faz convocar o representante legal da entidade para que ele possa, desde logo, elucidar tal denúncia que considere pertinente, a saber, se no bojo das atividades da entidade há a criação de perfis falsos para influenciar o processo democrático e/ou se existem ataques cibernéticos contra a democracia e o debate público, bem como a prática de cyberbullying contra autoridades e cidadãos vulneráveis, objeto desta CPMI, toda vez que interesses ideológicos e privados são contrariados, em desprezo ao espaço público do debate direto, livre, com honestidade fática e intelectual, transparente e plural.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2019.

**SENADOR ROGÉRIO CARVALHO**  
(PT - SE)



SF/19590.14:105-08

17



**CPMI - Fake News  
00158/2019**

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio - CPMI FAKE NEWS.**

**Requerimento nº**

(Do Sr. Rui Falcão)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE ao Dr. **Antônio Dráuzio Varella** para prestar depoimento.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE ao Dr. **Antônio Dráuzio Varella** para prestar depoimento.

**JUSTIFICAÇÃO**

Recentemente, o movimento antivacinação foi incluído pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em seu relatório sobre os dez maiores riscos à saúde global. De acordo com a Organização, os movimentos antivacina são tão perigosos quanto os vírus que aparecem nesta lista, porque ameaçam reverter o progresso alcançado no combate a doenças evitáveis por vacinação, como o sarampo e a poliomielite.

No Brasil, inúmeras reportagens publicadas nos últimos meses revelam um preocupante avanço do movimento antivacinação. O mais surpreendente é que famílias que escolhem não vacinar seus filhos reportam abertamente que usam, como fonte de



CD/19558.58428-42



## CONGRESSO NACIONAL

informação, as redes sociais – sujeitas, portanto, às *fake news* e aos grupos críticos à vacinação, que disseminam conteúdos falsos e conspiratórios.

Atualmente, as redes sociais têm possibilitado ampla disseminação de conteúdos para a população; elas democratizaram não só o acesso à informação como universalizaram também a produção de conteúdo. Nesse sentido, houve grande evolução do ponto de vista da oportunidade da expressão de opinião, entretanto o mau uso de tal possibilidade para criar ou manipular notícias não enfrenta dispositivos legais e operacionais definitivos para a responsabilização e fiscalização do conteúdo produzido e replicado em larga escala. Nesse sentido, observamos o surgimento das *fake news*, que ganharam a mídia e têm interferido diretamente no comportamento das pessoas por elas atingidas.

Nesse sentido, o médico oncologista e escritor Dr. Antonio Dráuzio Varella, tornou-se referência na luta contra as notícias falsas, rebatendo uma onda crescente de movimentos críticos à vacinação surgidos em diferentes partes do mundo – inclusive no Brasil.

Portanto, é fundamental a vinda do especialista em questão para prestar esclarecimentos à CPMI.

Sala da Comissão, em      de setembro de 2019.

---

Deputado **Rui Falcão (PT/SP)**



18

**CPMI - Fake News  
00159/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni e do Sr. Filipe Barros)**

Requer seja **convidado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o representante do Centro de Valorização da Vida (CVV).

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convidado a colaborar com os trabalhos desta Comissão representante do Centro de Valorização da Vida (CVV), pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

CD/19018.76054-01

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um de seus objetos a investigação da prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da internet e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Diante disso, considera-se que representante o Centro de Valorização da Vida (CVV) tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, em

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIPPE BARROS**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19018.76054-01

19

**CPMI - Fake News  
00160/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni e do Sr. Filipe Barros)**

Requer seja **convidado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o representante da Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapef).

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convidado a colaborar com os trabalhos desta Comissão representante da Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapef), pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um de seus objetos a investigação da prática de cyberbullying sobre os usuários mais



CD/19330.22611-91

vulneráveis da internet e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Diante disso, considera-se que a Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapef) tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, em

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIPPE BARROS**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19330.22611-91

20

**CPMI - Fake News  
00161/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2019**

**(Da Sra. Caroline de Toni e do Sr. Filipe Barros)**

Requer seja **convidado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o representante da Safernet Brasil.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convidado a colaborar com os trabalhos desta Comissão representante da Safernet Brasil, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um de seus objetos a investigação da prática de cyberbullying sobre os usuários mais



CD/19646.04101-98

vulneráveis da internet e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Diante disso, considera-se que a Safernet Brasil tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, em

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19646.04.101-98

21

**CPMI - Fake News  
00162/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19836.0839c-99

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a Sra. **Gleisi Hoffman**, Deputada Federal.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocada a depor nesta Comissão a Sra. Gleisi Hoffman, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. A Deputada se beneficiou do esquema de compra de elogios de influenciadores digitais – conhecido popularmente como “Mensalinho do Twitter”.

Assim, demonstra-se necessário a convocação da Sra. Gleisi Hoffman, para esclarecer e se posicionar sobre a influência da disseminação de informações sob o debate público.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19836.0839c-99

22

**CPMI - Fake News  
00163/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19954.29987-01

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o Sr. **Luiz Marinho**, ex-prefeito de São Bernardo do Campo (2009-2016).

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocada a depor nesta Comissão o Sr. **Luiz Marinho**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. O ex. prefeito se beneficiou do esquema de compra de elogios de influenciadores digitais – conhecido popularmente como “Mensalinho do Twitter”.

Assim, demonstra-se necessário a convocação do Sr. Luiz Marinho, para esclarecer e se posicionar sobre a influência da disseminação de informações sob o debate público.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19954.29987-01

23

**CPMI - Fake News  
00164/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocada** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a **Sra. Joyce Moreira Falete Mota**, dona da agência Lajoy.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão, **Sra. Joyce Moreira Falete Mota**, dona da agência Lajoy, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. Sra. Joyce Moreira Falete Mota, dona de agência de comunicação

digital, foi contratada para propagar informação e monitorar as redes sociais pró partidária no Twitter.

Assim, demonstra-se necessário a convocação da Sra. Joyce Moreira Falete Mota, para prestar esclarecimento sobre o fato ocorrido, que atenta contra o debate público.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIPPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

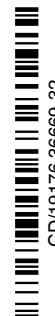
**Deputado Federal – PSL/PR**



24

**CPMI - Fake News  
00165/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19/176.36689-32

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocada** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a **Sra. Helena Chagas**, ex. secretária da SECOM.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocada a depor nesta Comissão a **Sra. Helena Chagas**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. A Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) é o órgão da Presidência do Brasil responsável pela liberação de verbas e gerenciamento de contratos publicitários firmados pelo Governo Federal.

A Sra. Helena Chagas foi nomeada à secretária da SECOM no período do Governo Dilma. Assim, foi responsável pela liberação de verbas para vários blogs, que faziam a propaganda do governo.

Acontece que os valores repassados para patrocínio eram discricionários e não respeitaram a mídia técnica, sendo gasto valores exorbitantes. Além de que esses blogs remunerados pelo dinheiro público foram responsáveis pela disseminação de notícias falsas.

Deste modo, demonstra-se necessário a convocação da Sra. Helena Chagas, para esclarecer e se posicionar sobre os gastos realizados, a influência das redes sociais e as notícias falsas propagadas.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19/176.36689-32

25

**CPMI - Fake News  
00166/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19374.25132-82

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o Sr. **Miguel Corrêa**, dono do aplicativo Follow.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão o Sr. **Miguel Corrêa**, dono do aplicativo Follow, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. O Sr. Miguel Corrêa, Deputado Federal, é dono de startup, que possui grande influência na dispersão de notícias através da internet.

Assim, demonstra-se necessário a convocação do Sr. Miguel Corrêa, para tratar sobre a importância das mídias sociais, sua influência e os problemas gerados pela disseminação da informação.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19374.25132-82

26

**CPMI - Fake News  
00167/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a Sra. **Soraya Soares da Nóbrega Escorel**, Promotora de Justiça da Criança e Adolescente - João Pessoa/PB.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocada a depor nesta Comissão a Sra. **Soraya Soares da Nóbrega Escorel**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetos: a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o



CD/19020.91160-57

cometimento de crimes de ódio e suicídio. Grande preocupação do Governo é no combate a pornografia infantil e aliciamento de crianças pela internet.

A Operação 'luz da infância', realizada pela Polícia Federal, investiga crimes de armazenamento, compartilhamento e produção de pornografia infantil. Após 04 fases e 03 anos de ações, a operação prendeu em flagrante 546 suspeitos de abuso e exploração sexual na internet contra crianças e adolescentes.

Uma grande barreira no combate a esse crime é a morosidade de informações sobre usuários e as barreiras de identificação do usuário da internet. Fato que deve ser debatido e regulamentado de maneira a facilitar a captura dos aliciadores.

Assim, demonstra-se necessário a convocação da Sra. **Soraya Soares da Nóbrega Escorel**, Promotora de Justiça da Criança e Adolescente - João Pessoa/PB, para debater sobre o aliciamento e pornografia infantil na internet.

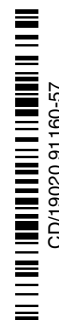
Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19020.91160-57

**27**

**CPMI - Fake News  
00168/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19384.14017-26

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o Sr. **SÉRGIO AUGUSTO DE QUEIROZ**, Secretário Nacional de Proteção Global, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocada a depor nesta Comissão o Sr. **SÉRGIO AUGUSTO DE QUEIROZ**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetos: a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o

cometimento de crimes de ódio e suicídio. Grande preocupação do Governo é no combate a pornografia infantil e aliciamento de crianças pela internet.

A Operação 'luz da infância', realizada pela Polícia Federal, investiga crimes de armazenamento, compartilhamento e produção de pornografia infantil. Após 04 fases e 03 anos de ações, a operação prendeu em flagrante 546 suspeitos de abuso e exploração sexual na internet contra crianças e adolescentes.

Uma grande barreira no combate a esse crime é a morosidade de informações sobre usuários e as barreiras de identificação do usuário da internet. Fato que deve ser debatido e regulamentado de maneira a facilitar a captura dos aliciadores.

Assim, demonstra-se necessário a convocação do Sr. **Sérgio Augusto de Queiroz**, Procurador da Fazenda Nacional e participante da operação 'Luz da Infância', para debater sobre o aliciamento e pornografia infantil na internet.

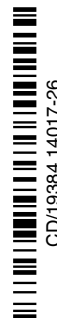
Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19384.14017-26

28

**CPMI - Fake News  
00169/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19264.51347-55

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o Sr. **Alessandro Barreto**, Delegado de Polícia Civil.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocada a depor nesta Comissão o Sr. **Alessandro Barreto**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetos: a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio. Grande preocupação do Governo é no combate a pornografia infantil e aliciamento de crianças pela internet.

A Operação 'Luz da Infância', realizada pela Polícia Federal, investiga crimes de armazenamento, compartilhamento e produção de pornografia infantil. Após 04 fases e 03 anos de ações, a operação prendeu em flagrante 546 suspeitos de abuso e exploração sexual na internet contra crianças e adolescentes.

Uma grande barreira no combate a esse crime é a morosidade de informações sobre usuários e as barreiras de identificação do usuário da internet. Fato que deve ser debatido e regulamentado de maneira a facilitar a captura dos aliciadores.

Assim, demonstra-se necessário a convocação do Sr. **Alessandro Barreto**, delegado de polícia e participante da operação 'Luz da Infância', para debater sobre o aliciamento e pornografia infantil na internet.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19264.51347-55

29

**CPMI - Fake News  
00170/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19952.85902-69

**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni e do Sr. Filipe Barros)**

Requer seja **convidado** para colaborar com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito representante do Conselho Federal de Psicologia.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convidado a colaborar com os trabalhos desta Comissão representante do Conselho Federal de Psicologia, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um de seus objetos a investigação da prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da internet e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Diante disso, considera-se que o Conselho Federal de Psicologia tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, em

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIPPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19952.85902-69

30

**CPMI - Fake News  
00171/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

CD/19956.56917-50

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni e do Sr. Filipe Barros)**

Requer seja **convidado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito representante da Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio (Abeps).

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convidado a colaborar com os trabalhos desta Comissão representante da Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio (Abeps), pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um de seus objetos a investigação da prática de cyberbullying sobre os usuários mais

vulneráveis da internet e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Diante disso, considera-se que a Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio (Abeps) tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, em

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIPPE BARROS**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19956.56917-50

31

**CPMI - Fake News  
00172/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19009.10841-64

**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni e do Sr. Filipe Barros)**

Requer seja **convidado** para colaborar com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito representante no Brasil da Organização Mundial da Saúde.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convidado a colaborar com os trabalhos desta Comissão representante no Brasil da Organização Mundial da Saúde, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um de seus objetos a investigação da prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da internet e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Diante disso, considera-se que a Organização Mundial da Saúde pode colaborar com os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, em

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIPPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19009.10841-64

32

**CPMI - Fake News  
00173/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o **Sr. Jefferson Monteiro**, dono de perfil digital.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão, **Sr. Jefferson Monteiro**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. Em delação premiada realizada pela Lava Jato, os marqueteiros, **João Santana e Mônica Moura**, declararam que foi utilizado dinheiro da Lava Jato – R\$ 200



CD/19233.0409-55

mil reais - para reativação do perfil digital “Dilma Bolada”, com o fim de propagar postagens favoráveis ao governo da época.

A página “Dilma Bolada”, de propriedade do Sr. Jefferson Monteiro, era conhecida por apoiar publicamente o governo de Dilma Rousseff e contava com mais de um milhão de seguidores.

Assim, é necessário o depoimento do **Sr. Jefferson Monteiro**, influencer digital, para que se esclareça o envolvimento da Lava Jato com a utilização das mídias sociais para formação da opinião pública.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



33

**CPMI - Fake News  
00174/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19064.87828-33

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o **Sr. Antônio Palocci**.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão, Sr. **Antônio Palocci**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. Em delação premiada realizada pela Lava Jato, os marqueteiros, João Santana e Mônica Moura, declararam que foi utilizado dinheiro da Lava Jato – R\$ 200 mil reais - para reativação do perfil digital “Dilma Bolada”, com o fim de propagar postagens favoráveis ao governo da época.

A página “Dilma Bolada” era conhecida por apoiar publicamente o governo de Dilma Rousseff e contava com mais de um milhão de seguidores. Entre os acusados em financiar a Lava Jato estavam Antônio Palocci.

Assim, é necessário o depoimento do Sr. Antônio Palocci, ex. Ministro do Governo, para que se esclareça o envolvimento da Lava Jato com a utilização das mídias sociais para formação da opinião pública.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**



**34**

**CPMI - Fake News  
00175/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o Sr. **Agnelo Queiroz**, ex. governador do Distrito Federal.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão o Sr. **Agnelo Queiroz**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. O Sr. Agnelo Queiroz, se viu publicamente envolvido com a empresa **SARKIS**, acusada de produzir várias informações falsas na internet.



CD/19482.34837-15

Assim, demonstra-se necessário a convocação do Sr. Agnelo Queiroz, para esclarecer seu envolvimento e explicar a contratação da referida empresa.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**  
**Deputada Federal – PSL/SC**



**35**

**CPMI - Fake News  
00176/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19394.05376-72

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o Sr. **Gabriel Monteiro**, policial militar.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão o Sr. Gabriel Monteiro, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. O policial militar sofreu com as “ Fake News” proferidas pelas redes sociais, a qual informavam: “ PM agride jovem em enterro de pobre menina”.

O policial passou por ataques virtuais após notícia inverídica. O Sr. Gabriel, após ocorrido, demonstrou com provas que nem ao menos estava no local.

Deste modo, demonstra-se necessário a convocação do Sr. Gabriel Monteiro, para contar a essa comissão o que lhe aconteceu e demonstrar a força negativa das “Fake News” na vida do cidadão.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



36

**CPMI - Fake News  
00177/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o **Sr. Marcelo Odebrecht**.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão, Sr. **Marcelo Odebrecht**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. Em delação premiada realizada pela Lava Jato, os marqueteiros, João Santana e Mônica Moura, declararam que foi utilizado dinheiro da Lava Jato – R\$ 200 mil reais - para reativação do perfil digital “Dilma Bolada”, com o fim de propagar postagens favoráveis ao governo da época.



CD/19897.27689-20

A página “Dilma Bolada” era conhecida por apoiar publicamente o governo de Dilma Rousseff e contava com mais de um milhão de seguidores. Entre os acusados em financiar a Lava Jato estava **Marcelo Odebrecht**.

Assim, é necessário o depoimento do Sr. **Marcelo Odebrecht**, para que se esclareça o envolvimento da Lava Jato com a utilização das mídias sociais para formação da opinião pública.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIPPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**

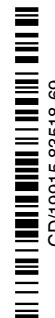


CD/19897.27689-20

**37**

**CPMI - Fake News  
00178/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19915.83518-69

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o Sr. **Marcos Petrucelli**, ex. jornalista da CBN.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão o Sr. Marcos Petrucelli, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. O renomado jornalista, Marcos Petrucelli, foi dispensado de seu emprego após 15 anos de CBN, com influência de “fake News” contra ele.

Deste modo, demonstra-se necessário a convocação do Sr. Marcos Petrucelli, para esclarecer e se posicionar sobre as inverdades ditas contra ele, além de demonstrar a essa CPMI o prejuízo que as notícias falsas podem acarretar ao indivíduo.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19915.83518-69

38

**CPMI - Fake News  
00179/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19372.21098-44

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o **Sr. Laercio Portela**.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão, Sr. **Laercio Portela**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. Em delação premiada realizada pela Lava Jato, os marqueteiros, João Santana e Mônica Moura, declararam que foi utilizado dinheiro da Lava Jato – R\$ 200 mil reais - para reativação do perfil digital “Dilma Bolada”, com o fim de propagar postagens favoráveis ao governo da época.

A página “Dilma Bolada” era conhecida por apoiar publicamente o governo de Dilma Rousseff e contava com mais de um milhão de seguidores. Quando de sua desativação, dono da página e influencer digital, entrou em contato com os assessores de campanha.

Assim, é necessário o depoimento do Sr. **Laercio Portela**, assessor da campanha de Dilma Rousseff, para que se esclareça o envolvimento da Lava Jato com a utilização das mídias sociais para formação da opinião pública.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19372.21098-44

39

**CPMI - Fake News  
00180/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19712.36595-50

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito **o Sr. Josias Teófilo, cineasta brasileiro.**

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão o Sr. **o Sr. Josias Teófilo**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. O cineasta, Josias Teófilo, sofreu com vários ataques de internautas que produziram “Fake News” a seu respeito.

Assim, requer-se o depoimento do **Sr. Josias Teófilo**, para relatar todo o fato a essa Comissão de Inquérito e debater sobre o impacto das “Fake News” no debate público. Razão pela qual solicito aos nobres parlamentares o apoio para sua aprovação.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIPPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19712.36595-50

**40**

**CPMI - Fake News  
00181/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19360.08485-09

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer à **Polícia Legislativa** que preste informações a essa CPMI identificando alguns usuários do Twitter envolvidos no caso “mensalinho do Twitter”.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que à **Polícia Legislativa preste informações** identificando alguns usuários do Twitter envolvidos no caso “mensalinho do Twitter”, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. As informações requeridas se referem ao esquema de pagamento de

influenciadores de redes sociais para propagação de pautas positivas disfarçadas de notícia, que ficou conhecido popularmente como "Mensalinho do Twitter".

Durante o "Mensalinho", o Twitter e o Facebook removeram vários perfis envolvidos ao caso. Assim, requer a identificação de alguns desses usuários, para serem convocados para essa CPI. São eles:

**@5gu, @Analice, @anavilarinno, @brunafeia, @cadedfeministas, @choracuica, @cinefilo\_k, @delluca, @Dudu, @estevantavares, @exuliane, @felipezando, @guilberbe, @ jaderplanpb, @jessicambrosio, @mateusoliveirab, @neydocaa, @osidius, @pedrotrl, @pppholanda e @xuxanave.**

Assim, demonstra-se essencial a identificação desses indivíduos, para que possam esclarecer seus envolvimento com a disseminação de informação nas redes sociais.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



**41**

**CPMI - Fake News  
00182/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** o **representante da Revista Fórum**, a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para prestar depoimento.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado representante da **Revista Fórum**, para prestar depoimento, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. Em busca de informações que elucidem fatos sobre o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com aquelas advindas de pessoas que ocupam funções importantes nas empresas que, por sua posição dentro do fluxo comunicacional, podem conter elementos que colaborem com as investigações.

Vários pontos devem ser tratados: como o dinheiro repassado pelo Governo e a influência da “Fake News” nas redes sociais. Essas informações irão contribuir para o objeto apresentado.

Assim, a vinda do representante legal da **Revista Fórum**, para prestar esclarecimentos à CPMI, é por nós defendida neste requerimento.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



42

**CPMI - Fake News  
00183/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19349.84145-16

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o **Sr. João Santana**.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão, Sr. **João Santana**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. Em delação premiada realizada pela Lava Jato, o marqueteiro, **João Santana**, declarou que foi utilizado dinheiro da Lava Jato – R\$ 200 mil reais - para reativação do perfil digital “Dilma Bolada”, com o fim de propagar postagens favoráveis ao governo da época.

A página “Dilma Bolada” era conhecida por apoiar publicamente o governo de Dilma Rousseff e contava com mais de um milhão de seguidores. Assim, é necessário o depoimento do marqueteiro para que se esclareça o envolvimento da Lava Jato com a utilização das mídias sociais para formação da opinião pública.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19349.84.145-16

43

**CPMI - Fake News  
00184/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19140.98150-03

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Solicito requisição de informações  
**ao Ministério Público Federal** sobre  
o caso do dinheiro da Lava Jato  
utilizado para influência digital.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a requisição de informações ao Ministério Público Federal sobre o caso do dinheiro da Lava Jato utilizado para influência digital, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. Em delação premiada realizada pela Lava Jato, os marqueteiros, João Santana e Mônica Moura, declararam que foi utilizado dinheiro da Lava Jato – R\$ 200

mil reais - para reativação do perfil digital “Dilma Bolada”, com o fim de propagar postagens favoráveis ao governo da época.

A página “Dilma Bolada”, de propriedade do Sr. Jefferson Monteiro, era conhecida por apoiar publicamente o governo de Dilma Rousseff e contava com mais de um milhão de seguidores.

Assim, são necessárias as informações requeridas para que se esclareça o envolvimento da Lava Jato com a utilização das mídias sociais para formação da opinião pública.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



**44**

**CPMI - Fake News  
00185/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19595.05064-64

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o **Sr. Luiz Tadeu Rigo**, ex. secretário da SECOM.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocada a depor nesta Comissão o Sr. Luiz Tadeu Rigo, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. A Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) é o órgão da Presidência do Brasil responsável pela liberação de verbas e gerenciamento de contratos publicitários firmados pelo Governo Federal.

O Sr. Luiz Tadeu Rigo foi nomeado à secretário da SECOM no período do Governo Lula. Assim, foi responsável pela liberação de verbas para vários blogs, que faziam a propaganda do governo.

Acontece que os valores repassados para patrocínio era discricionário e não respeitou a mídia técnica, sendo gasto valores exorbitantes. Além de que esses blogs remunerados pelo dinheiro público foram responsáveis pela disseminação de notícias falsas.

Deste modo, demonstra-se necessário a convocação do Sr. Luiz Tadeu Rigo, para esclarecer e se posicionar sobre os gastos realizados, a influência das redes sociais e as notícias falsas propagadas.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19595.05064-64

**45**

**CPMI - Fake News  
00186/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19873.68455-42

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** o **representante da Brasil 247**, a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para prestar depoimento.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado representante da Brasil 247, para prestar depoimento, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. Em busca de informações que elucidem fatos sobre o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com aquelas advindas de pessoas que ocupam funções importantes nas empresas que, por sua posição dentro do fluxo comunicacional, podem conter elementos que colaborem com as investigações.

Vários pontos devem ser tratados: como o dinheiro repassado pelo Governo e a influência da “Fake News” nas redes sociais. Essas informações irão contribuir para o objeto apresentado.

Assim, a vinda do representante legal da empresa **Brasil 247**, para prestar esclarecimentos à CPMI, é por nós defendida neste requerimento.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019.

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**



46

**CPMI - Fake News  
00187/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19713.6750-09

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** o **representante da Brasil de Fato**, a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para prestar depoimento.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado representante da **Brasil de Fato**, para prestar depoimento, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. Em busca de informações que elucidem fatos sobre o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com aquelas advindas de pessoas que ocupam funções importantes nas empresas que, por sua posição dentro do fluxo comunicacional, podem conter elementos que colaborem com as investigações.

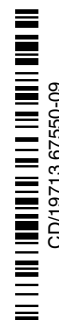
Vários pontos devem ser tratados: como o dinheiro repassado pelo Governo e a influência da “Fake News” nas redes sociais. Essas informações irão contribuir para o objeto apresentado.

Assim, a vinda do representante legal da empresa **Brasil de Fato**, para prestar esclarecimentos à CPMI, é por nós defendida neste requerimento.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

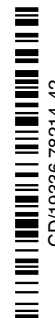


CD/19713.6750-09

**47**

**CPMI - Fake News  
00188/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19336.78214-42

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o **Sra. Brunna Rosa**.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocada a depor nesta Comissão, Sra. **Brunna Rosa**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. Em delação premiada realizada pela Lava Jato, os marqueteiros, João Santana e Mônica Moura, declararam que foi utilizado dinheiro da Lava Jato – R\$ 200 mil reais - para reativação do perfil digital “Dilma Bolada”, com o fim de propagar postagens favoráveis ao governo da época.

A página “Dilma Bolada” era conhecida por apoiar publicamente o governo de Dilma Rousseff e contava com mais de um milhão de seguidores. Quando de sua desativação, dono da página e influencer digital, entrou em contato com os assessores de campanha.

Assim, é necessário o depoimento da Sra. **Brunna Rosa**, assessora da campanha de Dilma Rousseff, para que se esclareça o envolvimento da Lava Jato com a utilização das mídias sociais para formação da opinião pública.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**



**48**

**CPMI - Fake News  
00189/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19295.00829-85

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** o **representante da Carta Maior**, a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para prestar depoimento.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado representante da **Carta Maior**, para prestar depoimento, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. Em busca de informações que elucidem fatos sobre o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com aquelas advindas de pessoas que ocupam funções importantes nas empresas que, por sua posição dentro do fluxo comunicacional, podem conter elementos que colaborem com as investigações.

Vários pontos devem ser tratados: como o dinheiro repassado pelo Governo e a influência da “Fake News” nas redes sociais. Essas informações irão contribuir para o objeto apresentado.

Assim, a vinda do representante legal da **Carta Maior**, para prestar esclarecimentos à CPMI, é por nós defendida neste requerimento.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

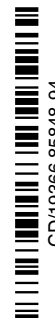
**Deputada Federal – PSL/SC**



49

**CPMI - Fake News  
00190/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19366.85848-94

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocada** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a **Sra. Dilma Rousseff**, ex-Presidente da República.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocada a depor nesta Comissão, a **Sra. Dilma Rousseff**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. Em delação premiada realizada pela Lava Jato, os marqueteiros, João Santana e Mônica Moura, declararam que foi utilizado dinheiro da Lava Jato – R\$ 200

mil reais - para reativação do perfil digital “Dilma Bolada”, com o fim de propagar postagens favoráveis ao governo da época.

A página “Dilma Bolada”, de propriedade do Sr. Jefferson Monteiro, era conhecida por apoiar publicamente o governo de Dilma Rousseff e contava com mais de um milhão de seguidores.

Assim, é necessário o depoimento da **Sra. Dilma Rousseff**, ex. Presidente da República, para que se esclareça o envolvimento da Lava Jato com a utilização das mídias sociais para formação da opinião pública.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



**50**

**CPMI - Fake News  
00191/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** o **representante do Diário do Centro do Mundo**, a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para prestar depoimento.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado representante do **Diário do Centro do Mundo**, para prestar depoimento, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. Em busca de informações que elucidem fatos sobre o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com aquelas advindas de pessoas que

ocupam funções importantes nas empresas que, por sua posição dentro do fluxo comunicacional, podem conter elementos que colaborem com as investigações.

Vários pontos devem ser tratados: como o dinheiro repassado pelo Governo e a influência da “Fake News” nas redes sociais. Essas informações irão contribuir para o objeto apresentado.

Assim, a vinda do representante legal da empresa **Diário do Centro do Mundo**, para prestar esclarecimentos à CPMI, é por nós defendida neste requerimento.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**



**51**

**CPMI - Fake News  
00192/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19977.49238-60

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o **Sr. Edinho Silva**.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão, Sr **Edinho Silva**, ex-Ministro, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. Em delação premiada realizada pela Lava Jato, os marqueteiros, **João Santana e Mônica Moura**, declararam que foi utilizado dinheiro da Lava Jato – R\$ 200 mil reais - para reativação do perfil digital “Dilma Bolada”, com o fim de propagar postagens favoráveis ao governo da época.

Na delação, Mônica Moura afirma que o tesoureiro da campanha à reeleição de Dilma, o ex-ministro **Edinho Silva**, relatou em uma reunião que a presidente estava "furiosa" com a decisão do publicitário de ter tirado a página do ar no Facebook. Afirmou, também, que "esse problema teria que ser imediatamente resolvido pela Polis [agência de Mônica Moura e João Santana], pois eles [não tinham outro meio de sanar o problema com a urgência necessária.

A página "Dilma Bolada" era conhecida por apoiar publicamente o governo de Dilma Rousseff e contava com mais de um milhão de seguidores.

Assim, é necessário o depoimento do Sr. Edinho Silva para que se esclareça o envolvimento da Lava Jato com a utilização das mídias sociais para formação da opinião pública.

Em outro ponto, também objeto dessa CPMI, o Sr. **Edinho Silva** foi nomeado à secretário da SECOM no período do Governo Dilma e foi responsável pela liberação de verbas para vários blogs, que faziam a propaganda do governo.

Acontece que os valores repassados para patrocínio eram discricionários e não respeitavam a mídia técnica, sendo gasto valores exorbitantes. Além de que esses blogs remunerados pelo dinheiro público foram responsáveis pela disseminação de notícias falsas.

Deste modo, demonstra-se necessário a convocação do Sr. **Edinho Silva**, para esclarecer e se posicionar sobre os gastos realizados, a influência das redes sociais e as notícias falsas propagadas.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



**52**

**CPMI - Fake News  
00193/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19557.10097-64

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Solicito a requisição **ao Twitter e Facebook** para que identifiquem as pessoas envolvidas no “mensalinho do Twitter”.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, solicito a requisição ao Twitter e Facebook para que identifiquem as pessoas envolvidas no “mensalinho do Twitter”, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. As informações requeridas se referem ao esquema de pagamento de influenciadores de redes sociais para propagação de pautas positivas disfarçadas de notícia, que ficou conhecido popularmente como "Mensalinho do Twitter".

Durante o “Mensalinho”, o Twitter e o Facebook removeram vários perfis envolvidos ao caso. Assim, requer a identificação de alguns desses usuários, para serem convocados para essa CPI.

Assim, demonstra-se essencial a identificação desses indivíduos, para que possam esclarecer seus envolvimento com a disseminação de informação nas redes sociais.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19557.10097-64

**53**

**CPMI - Fake News  
00194/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o Sr. **Wellington Dias**, Governador do Estado do Piauí.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocada a depor nesta Comissão o Sr. **Wellington Dias**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atenta, contra a democracia e o debate público. O Governador se beneficiou do esquema de compra de elogios de influenciadores digitais- conhecido popularmente como “Mensalinho do Twiter”.

Assim, demonstra-se necessário a convocação do Sr. Wellington Dias, para esclarecer e se posicionar sobre a influência da disseminação de informações sob o debate público.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19817.18934-68

**54**

**CPMI - Fake News  
00195/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19907.04123-50

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o **Sr. Franklin Martins**, ex. secretário da SECOM.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocada a depor nesta Comissão o Sr. Franklin Martins, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. A Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) é o órgão da Presidência do Brasil responsável pela liberação de verbas e gerenciamento de contratos publicitários firmados pelo Governo Federal.

O Sr. Franklin Martins foi nomeado à secretário da SECOM no período do Governo Lula. Assim, foi responsável pela liberação de verbas para vários blogs, que faziam a propaganda do governo.

Acontece que os valores repassados para patrocínio era discricionário e não respeitou a mídia técnica, sendo gasto valores exorbitantes. Além de que esses blogs remunerados pelo dinheiro público foram responsáveis pela disseminação de notícias falsas.

Deste modo, demonstra-se necessário a convocação do Sr. Franklin Martins, para esclarecer e se posicionar sobre os gastos realizados, a influência das redes sociais e as notícias falsas propagadas.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19907.04/123-50

**55**

**CPMI - Fake News  
00196/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19711.45793-50

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocada** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a **Sra. Mônica Moura**.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocada a depor nesta Comissão, Sra. **Mônica Moura**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. Em delação premiada realizada pela Lava Jato, a marqueteira, Mônica Moura, declarou que foi utilizado dinheiro da Lava Jato – R\$ 200 mil reais - para reativação do perfil digital “Dilma Bolada”, com o fim de propagar postagens favoráveis ao governo da época.

A página “Dilma Bolada” era conhecida por apoiar publicamente o governo de Dilma Rousseff e contava com mais de um milhão de seguidores. Assim, é necessário o depoimento da marqueteira para que se esclareça o envolvimento da Lava Jato com a utilização das mídias sociais para formação da opinião pública.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



56

**CPMI - Fake News  
00197/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito **o Sr. Paulo Jardim**, delegado de polícia.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão o Sr. **o Sr. Paulo Jardim**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. O Delegado foi encarregado de investigar o caso de garota de Porto Alegre que registrou boletim de ocorrência relatando ter sido marcada com uma suástica, símbolo do nazismo.



CD/19493.40744-07

Apesar de ter desistido da continuidade da denúncia, a polícia civil prosseguiu com a investigação. Fato gerou grande repercussão nas redes sociais e várias histórias inverídicas.

Assim, requer-se o depoimento do delegado Paulo Jardim, para explicar o caso e as Fake News envolvidas. Depoimento será de grande valia para essa comissão, pois o caso teve reflexo direto na democracia do País.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**

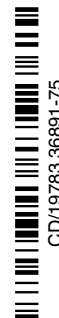


CD/19493.40744-07

**57**

**CPMI - Fake News  
00198/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19783.36891-75

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o Sr. **Marcio Freitas**, ex. secretário da SECOM.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão o Sr. **Marcio Freitas**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. A Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) é o órgão da Presidência do Brasil responsável pela liberação de verbas e gerenciamento de contratos publicitários firmados pelo Governo Federal.

O Sr. **Marcio Freitas** foi nomeado à secretário da SECOM no período do Governo Dilma. Assim, foi responsável pela liberação de verbas para vários blogs, que faziam a propaganda do governo.

Acontece que os valores repassados para patrocínio eram discricionários e não respeitavam a mídia técnica, sendo gasto valores exorbitantes. Além de que esses blogs remunerados pelo dinheiro público foram responsáveis pela disseminação de notícias falsas.

Deste modo, demonstra-se necessário a convocação do Sr. **Marcio Freitas**, para esclarecer e se posicionar sobre os gastos realizados, a influência das redes sociais e as notícias falsas propagadas.

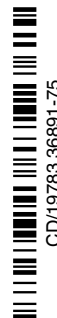
Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



58

**CPMI - Fake News  
00199/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19309.84609-81

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o Sr. **Thomas Traumann**, ex. secretário da SECOM.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão o Sr. **Thomas Traumann**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. A Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) é o órgão da Presidência do Brasil responsável pela liberação de verbas e gerenciamento de contratos publicitários firmados pelo Governo Federal.

O Sr. **Thomas Traumann** foi nomeado à secretário da SECOM no período do Governo Dilma. Assim, foi responsável pela liberação de verbas para vários blogs, que faziam a propaganda do governo.

Acontece que os valores repassados para patrocínio eram discricionários e não respeitavam a mídia técnica, sendo gasto valores exorbitantes. Além de que esses blogs remunerados pelo dinheiro público foram responsáveis pela disseminação de notícias falsas.

Deste modo, demonstra-se necessário a convocação do Sr. **Thomas Traumann**, para esclarecer e se posicionar sobre os gastos realizados, a influência das redes sociais e as notícias falsas propagadas.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



59

**CPMI - Fake News  
00200/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19442.07228-80

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocada a Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM**, para apresentar os valores repassados aos blogs para propaganda digital no governo Lula e Dilma.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocada a Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM, para apresentar os valores repassados aos blogs para propaganda digital no governo Lula e Dilma, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o

debate público. A Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) é o órgão da Presidência do Brasil responsável pela liberação de verbas e gerenciamento de contratos publicitários firmados pelo Governo Federal.

Acontece que os valores repassados para patrocínio eram discricionários e não respeitavam a mídia técnica, sendo gasto valores exorbitantes. Além de que esses blogs remunerados pelo dinheiro público foram responsáveis pela disseminação de notícias falsas.

Deste modo, demonstra-se necessário esse requerimento para esclarecer quanto de dinheiro público foi gasto para influencia digital e propagação de notícias inverídicas. Essa informação irá contribuir para o combate desse tipo de ação do governo.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19442.07228-80

60

**CPMI - Fake News  
00201/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o **Sr. Rodrigo Queles Teixeira Cardoso**, dono da empresa Beconnected Tecnologia Ltda.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão o **Sr. Rodrigo Queles Teixeira Cardoso**, dono da empresa Beconnected, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. O Sr. Rodrigo, dono da empresa digital, possui grande influência na



CD/19248.60811-02

dispersão de notícias através da internet. Em algumas de suas funções, realiza a análise e monitoramento de perfis reais para apontar de onde nasceram movimentos de unificação de conteúdo e viralização.

Assim, demonstra-se necessário a convocação do Sr. Rodrigo, para tratar sobre a importância das mídias sociais, sua influência e os problemas gerados pela disseminação da informação.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19248.60811-02

61

**CPMI - Fake News  
00202/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



CD/19850.12567-75

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** o **representante da Opera Mundi**, a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para prestar depoimento.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado representante da **Opera Mundi**, para prestar depoimento, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. Em busca de informações que elucidem fatos sobre o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com aquelas advindas de pessoas que ocupam funções importantes nas empresas que, por sua posição dentro do fluxo comunicacional, podem conter elementos que colaborem com as investigações.

Vários pontos devem ser tratados: como o dinheiro repassado pelo Governo e a influência da “Fake News” nas redes sociais. Essas informações irão contribuir para o objeto apresentado.

Assim, a vinda do representante legal da **Opera Mundi**, para prestar esclarecimentos à CPMI, é por nós defendida neste requerimento.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19850.12567-75

62

**CPMI - Fake News  
00203/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito os representantes da Agência Sarkis.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado **os representantes da agência Sarkis Comunicação**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. A agência possui grande influência na dispersão de notícias através da internet. Esta foi contratada pelo Distrito Federal e foi protagonista de uma série de denúncias, em que a acusação se remetia à manipulação de informação.



CD/19068.45998-71

Assim, demonstra-se necessário a convocação dos representantes da agência Sarkis, para além de esclarecer denúncias sofridas contra a empresa, tratarem sobre a importância das mídias sociais, sua influência e os problemas gerados pela disseminação da informação.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



63

**CPMI - Fake News  
00204/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Solicito requisição de informações  
ao **Ministério Público Federal e ao  
Tribunal Superior de Eleitoral** sobre  
o “mensalinho do Twitter”.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja requisitado ao Ministério Público Federal e ao Tribunal Superior de Justiça a apresentação de informações sobre o “mensalinho do Twitter”, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. As informações requeridas se referem a esquema de pagamento de influenciadores de redes sociais para propagação de pautas positivas disfarçadas de notícia, que ficou conhecido popularmente como "Mensalinho do Twitter".

Deste modo, demonstra-se necessário esse requerimento para esclarecer como foi o esquema, quais as pessoas envolvidas e como foi prejudicial a democracia e ao debate público. Essas informações serão fundamentais para o debate dessa CPMI.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19508.15264-45

64

**CPMI - Fake News  
00205/2019****CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019****(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a Sra. **Paula Holanda**.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão, a Sra. Paula Holanda, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um dos objetos a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público. O Sra. Paula Holanda, jornalista e influencer digital, foi convidada por uma agência de marketing digital chamada Lajoy para promover conteúdo, mas quando percebeu, as postagens estavam sendo manipuladas.



CD/19202.41719-61

Assim, demonstra-se necessário a convocação da Sra. Paula Holanda, para retratar o que passou com essa situação e quais medidas foram tomadas. Depoimento será de grande valia para essa Comissão, que precisa angariar informações sobre ataques cibernéticos para o Estado melhor proteger o cidadão.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**

**FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**

**Deputado Federal – PSL/PR**



CD/19202.41719-61

65

**CPMI - Fake News  
00206/2019**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2019.**

Com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que sejam requisitados à **empresa WhatsApp os metadados não criptografados, incluindo número de telefone e nome dos perfis, de todas as contas banidas do aplicativo por suspeita de uso de robôs, disparo em massa de mensagens e disseminação de fake news e discurso de ódio no período de 15 de agosto de 2018 a 28 de outubro 2018**, com a finalidade de identificar contas que tenham atuado na disseminação de fake news durante as eleições de 2018.

**JUSTIFICAÇÃO:**

O art. 58, § 3º, da Constituição Federal de 1988, determina que os poderes de investigação das comissões parlamentares de inquérito são aqueles próprios das autoridades judiciais, o que possibilita que a CPMI realize investigações com caráter, abrangência e profundidade característicos de investigações realizadas pelos órgãos, instituições e poderes integrantes do sistema de justiça brasileiro, apesar das finalidades, procedimentos e competências serem diferentes.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (HC 100.304, Relator Min. Joaquim Barbosa) é no sentido de que admitir que documentos de caráter sigiloso possam ser utilizados nos trabalhos das comissões parlamentares de inquérito. Isto se fundamenta justamente no fato de estas comissões terem poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, razão pela qual a transferência de sigilo é medida apta a garantir as prerrogativas constitucionais para o pleno e regular trabalho investigativo de competência do parlamento. Além disso, o STF firmou o entendimento de que, havendo interesse público, o parlamento tem a prerrogativa de realizar investigações sobre atos praticados na esfera privada (MS 33.751, relator Min. Edson Fachin), o que permite que documentos do âmbito privado sejam solicitados para instrução da investigação.



Em reportagem publicada pelo Portal Uol publicada dia 30 de setembro de 2019, é revelada uma estimativa baseada em comunicados do WhatsApp de que essa empresa banuiu cerca de 1,5 milhão de contas de usuários brasileiros de outubro de 2018 até o fim de setembro do ano corrente por suspeita de uso de robôs, disparo em massa de mensagens e disseminação de fake news e discurso de ódio.

Essa informação revela que a empresa tem uma política de monitoramento de perfis que pode auxiliar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito na identificação de sujeitos que promoveram disparo em massa de mensagens e disseminação de fake news durante o pleito eleitoral de 2018, um dos objetos dessa CPMI. Além disso, é de interesse público descobrir os padrões e estratégias de disseminação de notícias caluniosas contra as instituições e à democracia. Por isso, é imprescindível que essa empresa disponibilize para essa Comissão Mista as informações relativas aos metadados não criptografados das contas que foram banidas por ela justamente por ter um comportamento suspeito de promover o que essa comissão investiga.

Como a CPMI goza de poderes investigatórios, ela está autorizada a realizar esse tipo de solicitação para a empresa. Importa ressaltar que não está sendo solicitado o conteúdo das mensagens disseminadas por esse perfil, mas, tão somente, os seus metadados não criptografados que incluem os números de telefones e os nomes dos perfis banidos, tais informações segundo art. 10, § 3º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, não representam violação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem.

Desse modo, para que essa comissão cumpra a finalidade para a qual foi constituída, é necessária a solicitação das informações descritas nesse requerimento.

**NATÁLIA BONAVIDES**  
**Deputada Federal (PT/RN)**



CD/19250.50598-30

66



**CPMI - Fake News  
00207/2019**

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio - CPMI FAKE NEWS.**

**Requerimento nº**

(Do Sr. Rui Falcão)

Requer que seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o Sr. Luciano Hang, dono da rede Havan.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952; o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional; e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Sr. Luciano Hang, para prestar depoimento.

**JUSTIFICAÇÃO**

Notícias recentemente veiculadas dão conta que empresas brasileiras pagaram agências de marketing para fazer disparos de mensagens de Whatsapp a favor do então candidato e hoje presidente do Brasil. Fontes sigilosas da imprensa afirmam que empresários brasileiros financiaram a compra de software para disparar mensagens com notícias em massa, inclusive muitas delas falsas.

Estas notícias vêm tomando conta do noticiário nacional desde o ano passado, tendo inclusive sido aberta uma investigação no Tribunal Superior Eleitoral. Segundo estas publicações, empresas brasileiras fecharam contratos de milhões de reais para financiar disparos em massa no WhatsApp e um dos empresários suspeitos de compor o esquema de financiamento, segundo a imprensa, é Luciano Hang, dono da rede Havan.



CD/19969.23079-64

**CONGRESSO NACIONAL**

Diante disso, apelamos aos nossos pares que apoiem a convocação ora proposta a fim de subsidiar os trabalhos desta CPMI.

Sala da Comissão, de de 2019.



---

Deputado **Rui Falcão (PT/SP)**

67



**CPMI - Fake News  
00208/2019**

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2019.**



CD/19674.81216-85

Com fundamento no art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requer** a aprovação do presente requerimento, para que seja solicitado o **compartilhamento do Inquérito Civil nº 1.18.000.002758/2017-49, aberto pelo Ministério Público Federal em Goiás para apurar o banimento de 196 páginas e 87 perfis da rede social do Facebook Brasil**, para a presente CPMI.

**JUSTIFICAÇÃO:**

O art. 58, § 3º, da Constituição Federal de 1988, determina que os poderes de investigação das comissões parlamentares de inquérito são aqueles próprios das autoridades judiciais, o que possibilita que a CPMI realize investigações com caráter, abrangência e profundidade característicos de investigações realizadas pelos órgãos, instituições e poderes integrantes do sistema de justiça brasileiro, apesar das finalidades, procedimentos e competências serem diferentes.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (HC 100.304, Relator Min. Joaquim Barbosa) é no sentido de que admitir que documentos de caráter sigiloso possam ser utilizados nos trabalhos das comissões parlamentares de inquérito. Isto se fundamenta justamente no fato de as CPMI's terem poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, razão pela qual a transferência de sigilo é medida apta a garantir as prerrogativas constitucionais para o pleno e regular trabalho investigativo de competência do parlamento, através das comissões parlamentares de inquérito.

Assim, considerando o fundamento jurisprudencial já emanado da Corte Suprema que garante a constitucionalidade do objeto do presente requerimento, é que deve ser aprovada o compartilhamento dos documentos



## CONGRESSO NACIONAL

do Inquérito Civil nº 1.18.000.002758/2017-49 que investiga o banimento de páginas e perfis na rede social Facebook Brasil.

O compartilhamento dos documentos do inquérito para a “CPMI das Fake News” se fundamenta no fato de que a CPMI possui como um de seus objetos a investigação de atos de divulgação de notícias fraudulentas nas redes sociais, especialmente no pleito eleitoral de 2018. O ato de banimento dessas contas ocorreu justamente às vésperas do pleito de 2018 e teve como justificativa que essas contas se envolveram em “comportamento não autêntico”.

O compartilhamento do inteiro teor dos documentos constantes no inquérito solicitado se faz essencial para subsidiar os trabalhos da CPMI, uma vez que o trabalho já realizado MPF pode auxiliar a comissão na identificação das estratégias usadas para produção e divulgação de notícias fraudulentas contra as instituições da República, o que está em plena consonância com o objeto da CPMI. Ademais, os documentos do referido inquérito também podem subsidiar a atuação do parlamento brasileiro no sentido de identificar se existe um sistema profissional de divulgação desse tipo de notícias, e em situação legal esta rede de fato atua.

O combate ao ataque orquestrado contra as instituições da República Federativa do Brasil por meio da utilização de notícias fraudulentas que atentam contra a dignidade dos poderes constituídos só pode ser realizado por meio da atuação conjunta entre os poderes da República, razão pela qual o compartilhamento de informações de procedimentos em curso O Ministério Público Federal com esta CPMI se torna imprescindível para o satisfatório andamento das investigações que são pertinentes ao parlamento e que possuem imenso interesse público.

**NATÁLIA BONAVIDES**  
Deputada Federal (PT/RN)



CD/19674.81216-85

68



CPMI - Fake News  
00209/2019

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2019.

Com fundamento no art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que seja **convocado o Sr. LEANDRO NUNES SILVA, para prestar esclarecimentos sobre a atuação da empresa da qual é sócio, Quick Mobile, nas eleições de 2018.**

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em matéria do jornal Folha de São Paulo, publicada em 18 de outubro de 2018, foi divulgada a informação de que a empresa Quick Mobile seria uma das agências de estratégia digital responsáveis por venda de base de dados ilegal que alimentou disparos de mensagem em massa da campanha eleitoral de 2018. Além disso, alguns sócios da referida empresa (Peterson Rosa Querino, Georgia Fagnoli Martins Nunes Querino e Leandro Nunes Silva) são réus na Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) nº. 0601771-28.2018.6.00.0000, que tem como objeto o abuso de poder econômico e uso indevido de meios de comunicação nas eleições de 2018.

Em reportagem do Uol do dia 26 de outubro de 2018, fontes do portal afirmam que o Sr. Leandro Nunes, um dos sócio da empresa, era o encarregado pela empresa de realizar disparos de mensagens da campanha de Jair Bolsonaro<sup>1</sup>. Segundo o relato da fonte do portal, o sócio sempre realizava os disparos da campanha aos sábados e domingos. A mesma fonte relata ainda que fez o cadastro no sistema da empresa para a campanha do

<sup>1</sup> <https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/10/26/bolsonaro-apagou-registro-whatsapp-pt-haddad-usou-sistema-mensagens.htm>



CD/19496.88570-07



## CONGRESSO NACIONAL

candidato Jair Bolsonaro e chegou a colocar o crédito de 1 milhão de disparos de mensagens.

Sendo assim, há um forte indício de que o Sr. Leandro Nunes Silva tenha sido responsável por realizar os disparos em massa de mensagens de campanha de um dos presidentes no pleito de 2018, como denunciada pela reportagem da Folha de São Paulo e apurado pelo Uol.

Considerando que há fortes indícios de que a produção e difusão de “fake news” nas eleições utilizaram de ferramentas digitais variadas, dentre elas compra ilegal de bases de dados para realizar os disparos de mensagens, e de que o Sr. Leandro Nunes Silva pode ter participado desse sistema de produção e difusão requer a sua convocação para prestar esclarecimentos a essa CPMI.

**NATÁLIA BONAVIDES**  
Deputada Federal (PT/RN)



CD/19496.88570-07

69



CPMI - Fake News  
00210/2019

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2019.

Com fundamento no art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que seja convocada a Sra. **JUSSARA PEREIRA CUNHA**, para prestar esclarecimentos sobre a atuação da empresa da qual é ex-funcionária, **Quick Mobile**, nas eleições de 2018.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em matéria do jornal Folha de São Paulo, publicada em 18 de outubro de 2018, foi divulgada a informação de que a empresa Quick Mobile seria uma das agências de estratégia digital responsáveis por venda de base de dados ilegal que alimentou disparos de mensagem em massa da campanha eleitoral de 2018. Além disso, alguns sócios da referida empresa (Peterson Rosa Querino, Georgia Fagnoli Martins Nunes Querino e Leandro Nunes Silva) são réus na Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) nº. 0601771-28.2018.6.00.0000, que tem como objeto o abuso de poder econômico e uso indevido de meios de comunicação nas eleições de 2018.

Em reportagem do Uol do dia 26 de outubro de 2018, a Sra Jussara Pereira é identificada como fonte do portal. A entrevistada alega que, na época em que trabalhava para a empresa Quick Mobile como executiva de contas da empresa, ela foi orientada para procurar a equipe de comunicação de Bolsonaro para dar início à campanha do então presidenciável na cidade de Belo Horizonte<sup>1</sup>. A fonte do portal alega, inclusive, que sabia da origem ilegal das bases de dados da empresa.

<sup>1</sup> <https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/10/26/bolsonaro-apagou-registro-whatsapp-pt-haddad-usou-sistema-mensagens.htm>



CD/19018.07063-30

**CONGRESSO NACIONAL**

Considerando que há fortes indícios de que a produção e difusão de “fake news” nas eleições utilizaram de ferramentas digitais variadas, dentre elas compra ilegal de bases de dados para realizar os disparos de mensagens, e de que a Sra. Jussara Pereira tem informações sobre a participação da empresa Quick Mobile nesse sistema de produção e difusão, requer a sua convocação para prestar esclarecimentos a essa CPMI.

**NATÁLIA BONAVIDES**  
**Deputada Federal (PT/RN)**

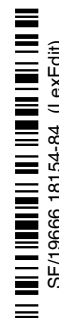


CD/19018.07053-30

**70**

**CPMI - Fake News  
00211/2019**

SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº            DE            - CPMI - Fake News**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de complementar as informações a serem trazidas pelos representantes das empresas de Telefonia, conforme requerimentos aprovados anteriormente no âmbito desta Comissão.

Proponho para a audiência a presença do seguinte convidado:

1. Representante do SINDITELEBRASIL - Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal

**JUSTIFICAÇÃO**

Tendo-se em vista a aprovação dos Requerimentos 17, 18, 19, 20 e 21 de 2019, que requeriam a convocação dos representantes legais das empresas de telefonia Nextel, Claro, Oi, Tim e Vivo, respectivamente, consideramos oportuno o convite ao Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal, entidade constituída e em operação desde 2003 na coordenação, defesa e representação legal das empresas da categoria na base territorial de abrangência nacional.

Sala da Comissão, 3 de outubro de 2019.

**Senador Alessandro Vieira**  
**Senador**



SF/19666.18154-84 (LexEdit)

**71**



**CPMI - Fake News  
00212/2019**

**CPMI - Fake News**

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio - CPMI FAKE NEWS

**REQUERIMENTO**

**(Do Sr. Celso Russomanno)**

*Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Mista Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do representante legal do jornal brasileiro **Correio Braziliense**, a fim de prestar depoimento.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do representante legal do jornal brasileiro Correio Braziliense no Brasil, para prestar depoimento.

**JUSTIFICATIVA**

Com o objetivo de esclarecer fatos que atentam contra a democracia, motivo da presente CPMI, venho por meio deste requerimento propor a convocação do representante legal do jornal brasileiro, Correio Braziliense no Brasil.





Não há que se discutir sobre a gravidade da divulgação de fatos falsos, principalmente quando esses fatos tem o poder de alterar a opinião pública acerca de algum concorrente a cargo eletivo.

A respeito disso, uma notícia veiculada às vésperas das eleições municipais, momento em que os candidatos já são conhecidos e estão em plena campanha, pode ter a intenção de alterar o rumo dos resultados.

Todos sabem que é impossível restaurar o status original de uma imagem, após a transmissão de uma notícia falsa, nas proporções que um canal de comunicação, como o Correio Braziliense, tem poder de transmitir. Macula a reputação da pessoa, tanto no âmbito pessoal como a figura pública que ela representa.

Em julho do ano de 2012, ano de eleições, sendo este parlamentar que vos fala candidato e à frente nas pesquisas de opinião, a convocada veiculou uma matéria infundada, alegando que eu seria detentor de R\$ 7 milhões em uma conta operada por organização criminosa.

A reportagem menciona falsamente que a polícia federal interceptou uma gravação, no âmbito da operação Monte Carlo, me vinculando a um esquema operado pela quadrilha do bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira.

A matéria diz que o investigado Alex Antônio Trindade procurou um interlocutor em São Paulo, identificado como “Fábio”, para informar que tinha um contrato comigo, candidato do PRB.

Após a exposição dessa matéria houve uma alteração no resultado das pesquisas, deixando de primeiro para terceiro colocado. Até hoje, sete anos após, as suposições apontadas não foram comprovadas. Este fato precisa ser apurado, a convocada deve comprovar as acusações que me foram impostas.

As consequências de um *Fake News* são gravíssimas e, dependendo da posição ocupada, acaba por atingir, não apenas aquela que ficou maculada com a publicação, mas o contexto que ela está inserida.

Diante da relevância do alcance que este jornal possui e, também, diante da divulgação de fatos falsos publicados sem os mínimos cuidados que os





profissionais da área deveriam ter, faz-se necessária a aprovação deste requerimento.

Ademais, a fim de alcançar o objeto principal desta comissão, é imprescindível trazer pessoas que ocupam funções importantes, responsáveis pelas divulgações às grandes massas, que deveriam ser imparciais e não tendenciosas.

Por todo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em                    de outubro de 2019.

Celso Russomanno

Deputado Federal



**72**

**CPMI - Fake News  
00214/2019**

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de *cyberbullying* sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio - CPMI FAKE NEWS.

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Rui Falcão)**

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Sr. **Hans River do Rio Nascimento**, para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Sr. **Hans River do Rio Nascimento**, para prestar depoimento.

**JUSTIFICATIVA**

O senhor Hans River do Rio Nascimento é ex-funcionário da empresa Yacows, a qual, segundo inúmeras denúncias publicadas na imprensa, está envolvida no uso fraudulento de disparo de mensagens em massa por aplicativos de mensagens. De acordo com as notícias, a atuação dessas empresas foi intensa principalmente durante a campanha visando as eleições presidenciais em 2018.

Mais recentemente, a própria empresa WhatsApp admitiu que houve realmente o envio maciço de mensagens, por meio de sistemas automatizados, que violaram os termos de uso dos aplicativos, usando de forma fraudulenta registros de CPF registrar chips de celular e garantir o disparo de lotes de mensagens em benefício de políticos.

O ex-funcionário dessa empresa, senhor Hans River do Rio Nascimento, detalhou





**73**



CPMI - Fake News  
00215/2019

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2019.

Com fundamento no art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, a aprovação do presente requerimento, para que seja **convocado o engenheiro boliviano Nicolás Hinojosa**, para prestar esclarecimentos sobre a utilização do seu software de envio de mensagens em massa pelo Whatsapp nas eleições de 2018.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em matéria do jornal Folha de São Paulo, publicada em 19 de junho de 2019, foi divulgada a informação de que o empresário ora convocado possui um software disponível para teste e para compra na internet, e que o mesmo publicou vídeo informando que o seu software teria sido utilizado para envio de mensagens em massa em prol da campanha de Jair Bolsonaro em 2018<sup>1</sup>.

Considerando que há fortes indícios de que a produção e difusão de “fake news” nas eleições utilizaram de ferramentas digitais variadas, dentre elas a realização de disparos em massa de mensagens de forma ilegal, requer a convocação do empresário para prestar esclarecimentos a esta CPMI.

**NATÁLIA BONAVIDES**  
Deputada Federal (PT/RN)

<sup>1</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/06/engenheiro-boliviano-diz-que-seu-software-foi-usado-para-disparos-pro-bolsonaro.shtml>



CD/19848.12736-59

**74**



**CPMI - Fake News  
00216/2019**

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2019.**

Com fundamento no art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, a aprovação do presente requerimento, para que seja convocado o senhor **Mário Gazin**, empresário, para prestar esclarecimento a esta CPMI.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em agosto de 2018, antes do primeiro turno da eleição, o então candidato Jair Bolsonaro divulgou vídeo de 2 (dois) empresários pedindo voto para a sua candidatura. Um deles, ora convocado para prestar esclarecimentos a esta CPMI, afirma no referido vídeo que Jair Bolsonaro deveria ganhar no primeiro turno “para nós não gastar mais dinheiro”.

Considerando a existência de forte suspeita de que diversas empresas compraram pacotes de disparos em massa de mensagens na campanha eleitoral de 2018, além de outras operações não permitidas pela lei eleitoral, e também considerando que há fortes indícios de que a produção e difusão de “fake news” nas eleições utilizaram de ferramentas digitais variadas, dentre elas os disparos em massa de mensagens, requer a convocação do empresário Mário Gazin para prestar esclarecimentos a esta CPMI.

**NATÁLIA BONAVIDES  
Deputada Federal (PT/RN)**



CD/19910.54263-80

**75**



**CPMI - Fake News  
00217/2019**

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2019.**

Com fundamento no art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, a aprovação do presente requerimento, para que seja convocado o senhor Luciano Hang, empresário e dono da empresa Havan, para prestar esclarecimentos sobre a compra de pacotes de disparo em massa de mensagens no aplicativo *whatsapp* na campanha das eleições de 2018.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em matéria do jornal Folha de São Paulo, publicada em 18 de outubro de 2018, foi divulgada a informação de que a empresa Havan seria uma das empresas que comprou pacotes de disparos em massa de mensagens na campanha eleitoral de 2018.

Considerando que há fortes indícios de que a produção e difusão de “fake news” nas eleições utilizaram de ferramentas digitais variadas, dentre elas os disparos em massa de mensagens, requer a convocação do dono da empresa indicada para prestar esclarecimentos a esta CPMI.

**NATÁLIA BONAVIDES  
Deputada Federal (PT/RN)**



CD/19/161.89769-30

76



**CPMI - Fake News  
00218/2019**

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2019.**

Com fundamento no art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, a aprovação do presente requerimento, para que seja convocado o senhor Paulo Marinho, empresário carioca e suplente do senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), para prestar esclarecimentos a esta CPMI.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Paulo Marinho é um empresário carioca Paulo Marinho e foi uma figura influente na campanha de Bolsonaro. Sua participação na campanha chegou ao ponto de ceder uma propriedade sua no Rio de Janeiro para funcionar como um bunker na campanha.

A assessora do Palácio do Planalto, Rebecca Félix da Silva Ribeiro Alves, informou em depoimento ao TSE que trabalhou durante a campanha na propriedade do empresário. Em entrevista à Globonews no dia 14 de agosto de 2019, o empresário chegou a informar que eram retransmitidas em sua casa informações falsas produzidas por voluntários.

Considerando que há fortes indícios de que a produção e difusão de “fake news” nas eleições utilizaram de ferramentas digitais variadas, e foram difundidas essencialmente via mídias digitais, requer a convocação do empresário, que revelou que, em sua casa cedida para a campanha de Jair Bolsonaro, eram distribuídas informações falsas, para prestar esclarecimentos a esta CPMI.



CD/19674.94540-81



**CONGRESSO NACIONAL**

**NATÁLIA BONAVIDES**  
**Deputada Federal (PT/RN)**



CD/19674.94540-81

**77**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do

**CPMI - Fake News  
00219/2019**

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO - CPMI FAKE NEWS**

**REQUERIMENTO  
(Da Sra. Lídice da Mata)**

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE da Senadora Elizabeth Warren, professora de direito e política estado-unidense, membro do Partido Democrata, para prestar depoimento.

Senhor Presidente, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 13.367/2016, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetida à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE da Senadora Elizabeth Warren, para prestar depoimento.

**JUSTIFICATIVA**

A Senadora Elizabeth Warren tem criticado publicamente as grandes empresas de tecnologia. Tem falado sobre os diversos poderes que uma empresa dessa tem sobre a economia, sociedade e democracia.

Em ações nos EUA, tem dito que "descontinuará fusões de tecnologia que prejudicam ilegalmente a concorrência" - citando a Amazon por sua aquisição da Whole Foods, o Facebook por sua aquisição do WhatsApp e Instagram e a Google pela aquisição do aplicativo Waze.

Dessa forma, a vinda da Senadora Elizabeth Warren, com o objetivo de prestar informações a CPMI, é fundamental no auxílio dos trabalhos. Peço, assim, aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente requerimento.



CD/19005.12182-80



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do

Sala da Comissão, em      de outubro de 2019.

**DEPUTADA LÍDICE DA MATA**  
**(PSB/BA)**



CD/19005.12182-80

78

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do

**CPMI - Fake News  
00220/2019**

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO - CPMI FAKE NEWS**

**REQUERIMENTO  
(Da Sra. Lídice da Mata)**

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE do Sr. Carlos Afonso Caldeira Filho, Sócio-diretor da Mentis Consultoria e da KC&D, para prestar depoimento.

Senhor Presidente, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 13.367/2016, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetida à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE do Sr. Carlos Afonso Caldeira Filho, para prestar depoimento.

**JUSTIFICATIVA**

O Sr. Carlos Afonso Caldeira Filho é sócio-diretor da Mentis Consultoria e da KC&D. Possui experiência na área de consultoria de gestão, desenvolvida na Mentis, Booz Allen and Hamilton e outras empresas de consultoria nacionais, especializadas em realizar ações de marketing e impulsionamento de empresas.

Dessa forma, a vinda do Sr. Carlos Afonso Caldeira Filho, com o objetivo de prestar informações a CPMI, é fundamental no auxílio dos trabalhos.



CD/19704.43097-53



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do

Peço, assim, aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em      de outubro de 2019.

**DEPUTADA LÍDICE DA MATA**  
**(PSB/BA)**



CD/19704.43097-53

79

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do

**CPMI - Fake News  
00221/2019**

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO - CPMI FAKE NEWS**

**REQUERIMENTO  
(Da Sra. Lídice da Mata)**

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE do Sr. Dr. Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos, Diretor Titular Adjunto do Departamento Jurídico da FIESP, para prestar depoimento.

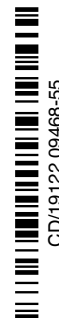
Senhor Presidente, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 13.367/2016, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetida à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE do Sr. Dr. Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos, para prestar depoimento.

**JUSTIFICATIVA**

O Sr. Dr. Coroliano Aurélio de Almeida Camargo Santos é presidente da Comissão de Direito Eletrônico e Crimes de Alta Tecnologia da OAB/SP, entre outras titulações. Profissional atuante nas áreas do Direito Tributário, Eletrônico, Empresarial e Ambiental. Atua na área jurídica desde 1988.

Dessa forma, a vinda do Sr. Dr. Coroliano Aurélio de Almeida Camargo Santos, com o objetivo de prestar informações a CPMI, é fundamental no auxílio dos trabalhos.

Peço, assim, aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente requerimento.



CD/19122.09468-55



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do

Sala da Comissão, em      de outubro de 2019.

**DEPUTADA LÍDICE DA MATA**  
**(PSB/BA)**



CD/19/122.09468-55

80



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do

**CPMI - Fake News**  
**00222/2019**

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO - CPMI FAKE NEWS**

**REQUERIMENTO**  
**(Da Sra. Lídice da Mata)**

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE do Sr. Luís Nassif, Jornalista, diretor do GGN, para prestar depoimento.

Senhor Presidente, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 13.367/2016, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetida à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE do Sr. Luís Nassif, para prestar depoimento.

**JUSTIFICATIVA**

O Sr. Luis Nassif foi colunista e membro do conselho editorial da Folha de S. Paulo, escrevendo por muitos anos sobre economia neste jornal. Nas composições que faz dos possíveis cenários econômicos, não deixa de analisar áreas correlatas que também são relevantes na economia, como o sistema de Ciência & Tecnologia.

Dessa forma, a vinda do Sr. Luís Nassif, com o objetivo de prestar informações a CPMI, é fundamental no auxílio dos trabalhos.



CD/19474.54089-26



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do

Peço, assim, aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em        de outubro de 2019.

**DEPUTADA LÍDICE DA MATA**  
**(PSB/BA)**



CD/19474.54089-26

81

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do

**CPMI - Fake News  
00223/2019**

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO - CPMI FAKE NEWS**

**REQUERIMENTO  
(Da Sra. Lídice da Mata)**

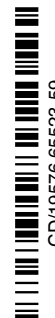
Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE da Sra. Neide Cardoso de Oliveira, coordenadora do Grupo de Apoio sobre Criminalidade Cibernética do Ministério Público Federal, para prestar depoimento.

Senhor Presidente, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 13.367/2016, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetida à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE da Sra. Neide Cardoso de Oliveira, para prestar depoimento.

**JUSTIFICATIVA**

A Senhora Neide Cardoso de Oliveira é procuradora regional da República e tem traçado um panorama sobre as investigações de crimes cibernéticos no país. Aponta qual o procedimento deve ser seguido: identificação do meio empregado, preservação das provas, identificação dos responsáveis pelo serviço, quebra de sigilo de dados telemáticos e comprovação da autoria e materialidade.

Para o caso das fake news, por exemplo, a procuradora indica que caso o acusado negue a autoria, são indicadas a busca e apreensão do dispositivo e a perícia no aparelho.



CD/19576.65523-59



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do

Dessa forma, a vinda da Sra. Neide Cardoso de Oliveira, com o objetivo de prestar informações a CPMI, é fundamental no auxílio dos trabalhos.

Peço, assim, aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em      de outubro de 2019.

**DEPUTADA LÍDICE DA MATA**  
**(PSB/BA)**



CD/19576.65523-59

82



CPMI - Fake News  
00224/2019

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2019.

Requer que seja determinado o compartilhamento da cópia integral da Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) nº 0601779-05.2018.6.00.0000, em curso no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, a aprovação do presente requerimento, para que seja determinado **compartilhamento** da cópia integral da Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) nº. 0601779-05.2018.6.00.0000, Relatada pelo Ministro Jorge Mussi, em curso no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), fruto da representação da coligação Brasil Soberana (PDT/AVANTE).

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 58, § 3º, da Constituição Federal de 1988, determina que os poderes de investigação das comissões parlamentares de inquérito são aqueles próprios das autoridades judiciais, o que possibilita que a CPMI realize investigações com caráter, abrangência e profundidade característicos de investigações realizadas pelos órgãos, instituições e poderes integrantes do sistema de justiça brasileiro, apesar das finalidades, procedimentos e competências serem diferentes.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (HC 100.304, Relator Min. Joaquim Barbosa) é no sentido de que admitir que documentos de caráter sigiloso possam



CD/19922.65662-04



## CONGRESSO NACIONAL

ser utilizados nos trabalhos das comissões parlamentares de inquérito. Isto se fundamenta justamente no fato de estas comissões terem poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, razão pela qual a transferência de sigilo é medida apta a garantir as prerrogativas constitucionais para o pleno e regular trabalho investigativo de competência do parlamento.

Assim, considerando o fundamento jurisprudencial já emanado da Corte Suprema, que garante a constitucionalidade do objeto do presente requerimento, é que deve ser aprovado o compartilhamento da cópia integral da Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) nº. 0601779-05.2018.6.00.0000, em curso no Tribunal Superior Eleitoral e relatada pelo Ministro Jorge Mussi, que tem como objeto o abuso de poder econômico e uso indevido de meios de comunicação pela campanha de Jair Messias Bolsonaro nas eleições de 2018, pelo fato de ter havido contratação de empresas de disparos de mensagens em massa, o que se configura como prática ilícita.

A necessidade de ser encaminhada cópia da referida AIJE para a “CPMI das Fake News” se fundamenta no fato de que a CPMI possui como seus objetos a investigação dos ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público, e a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018.

Dessa forma, o compartilhamento do inteiro teor dos documentos constantes na AIJE se faz essencial para subsidiar os trabalhos da CPMI, uma vez que o trabalho já realizado pelo Ministério Público Eleitoral e Justiça Eleitoral certamente auxiliará a comissão na identificação das estratégias usadas para produção e divulgação de notícias fraudulentas que atentaram contra a democracia, o debate público e que interferiram nos resultados das eleições de 2018, o que está em plena consonância com o objeto da CPMI. Ademais, os documentos da referida ação também podem subsidiar a atuação do parlamento brasileiro no sentido de identificar se existe um sistema profissional de divulgação desse tipo de notícias, e em situação legal esta rede de fato atua.

O combate ao ataque orquestrado contra a democracia a os pleitos eleitorais é ferramenta imprescindível de defesa das instituições da República Federativa do Brasil, e é tarefa destas instituições trabalhar para coibir toda e qualquer prática de utilização de notícias fraudulentas que atentam contra a democracia.

Assim, a atuação conjunta entre as instituições da República é necessária para que as devidas investigações e esclarecimento dos fatos sejam feitas, bem como a punição de seus autores, razão pela qual o compartilhamento de informações de procedimentos em curso com esta CPMI se torna imprescindível para o satisfatório andamento das investigações que são pertinentes ao parlamento e que possuem imenso interesse público.

Trata-se de material imprescindível e com absoluta pertinência de objeto para que nesta comissão possam ser analisados todos os elementos que dizem respeito à propagação de “fake news” através de meios digitais que tiveram forte influência nas eleições de 2018.

Por todo o exposto, é imprescindível que esta comissão possa analisar os elementos da ação de investigação em curso no TSE, e que tem como objeto a apuração



CD/19922.65662-04



**CONGRESSO NACIONAL**

do cometimento de atos ilícitos relacionados ao uso de ferramentas digitais na campanha das eleições de 2018.

Sala da Comissão, de outubro de 2019.

---

Deputado **RUI FALCÃO (PT/SP)**



CD/19922.65662-04

83



**CPMI - Fake News  
00225/2019**

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.**

**REQUERIMENTO Nº DE 2019**

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** dos Srs. Marcos Aurélio Carvalho, Magno Carvalho e Alexandre José Martins, sócios da empresa Am4 Brasil Inteligência Digital LTDA, CNPJ nº 19.868.290/0001-18, para prestação de depoimento.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam **convocados** os senhores **MARCOS AURELIO CARVALHO, MAGNO CARVALHO e ALEXANDRE JOSE MARTINS**, sócios da empresa **Am4 Brasil Inteligência Digital LTDA**, CNPJ nº 19.868.290/0001-18, para prestar depoimento perante esta Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Criada pelo Requerimento nº 11/2019, esta CPMI das Fake News tem como finalidade “investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”.

Matéria publicada pelo jornal Folha de São Paulo em 18/10/2018 afirma que a empresa Am4 Brasil Inteligência Digital LTDA, CNPJ nº 19.868.290/0001-18, fez disparos em massa de mensagens na campanha de Jair Bolsonaro, nas eleições de 2018. Há suspeita de que a empresa produziu e distribuiu fake news na campanha de 2018. A matéria da Folha indica que a AM4 contratou a empresa Yacows para disparos em massa de mensagens, por meio do serviço de mensagens Bulk Services, oferecido pela Yacows.



CD/19271.77043-56



## CONGRESSO NACIONAL

Em 26/10/2018, nova matéria do jornal Folha de São Paulo informa que os dados do sistema Bulk Services relativos à campanha de Bolsonaro foram deletados horas após a publicação da matéria.

Na prestação de contas do então candidato Jair Bolsonaro ao Tribunal Superior Eleitoral, a AM4 Brasil Inteligência Digital Ltda. teria sido a maior prestadora de serviços da campanha, somando R\$ 650 mil.

Acrescente-se, ademais, que o sócio Marcos Aurélio Carvalho integrou a equipe de transição do presidente eleito. Em 07/11/2018, Marcos Aurélio divulgou nota oficial à imprensa renunciando à remuneração pelo trabalho, que seria de R\$ 9.926,60.

Em matéria publicada no jornal O Globo, Marcos Aurélio é definido como “marqueteiro digital” da campanha de Bolsonaro.

Os depoimentos dos sócios da AM4 são fundamentais para o esclarecimento das acusações que pesam sobre a empresa.

Por esta razão, solicito aos nobres parlamentares o apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de 2019.

---

Deputado **RUI FALCÃO (PT/SP)**



CD/19271.77043-56

**84**



**CPMI - Fake News  
00226/2019**

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.**

**REQUERIMENTO Nº DE 2019**

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO da Sra. Taise de Almeida Feijó, para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja **convocada**, como testemunha, a senhora **Taise de Almeida Feijó**, ex-funcionária da empresa AM4 Brasil Inteligência Digital LTDA, para prestar depoimento perante esta Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Criada pelo Requerimento nº 11/2019, esta CPMI das Fake News tem como finalidade “investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”.

Matéria publicada pelo jornal Folha de São Paulo em 18/10/2018 afirma que a empresa Am4 Brasil Inteligência Digital LTDA, CNPJ nº 19.868.290/0001-18, fez disparos em massa de mensagens na campanha de Jair Bolsonaro, nas eleições de 2018. Há suspeita de que a empresa produziu e distribuiu fake news na campanha de 2018. A matéria da Folha indica que a AM4 contratou a empresa Yacows para disparos em massa de mensagens, por meio do serviço de mensagens Bulk Services, oferecido pela Yacows.

Em 26/10/2018, nova matéria do jornal Folha de São Paulo informa que os dados do sistema Bulk Services relativos à campanha de Bolsonaro foram deletados



CD/19911.48872-47

**CONGRESSO NACIONAL**

horas após a publicação da matéria. Em nota, a empresa AM4 informou que quem contratou o sistema Bulk Services foi a funcionária Taíse de Almeida Feijó.

O depoimento da ex-funcionária da AM4 é fundamental para o esclarecimento das acusações que pesam sobre a empresa. Por esta razão, solicito aos nobres parlamentares o apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,            de            de 2019.

---

Deputado **RUI FALCÃO (PT/SP)**



CD/1991.1.48872-47

85



**CPMI - Fake News  
00227/2019**

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.**

**REQUERIMENTO Nº DE 2019**

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de **CÔNVOCAÇÃO** do Sr. Filipe G. Martins, para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja **convocado** o influenciador digital **Filipe G. Martins** para prestar depoimento perante esta Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Criada pelo Requerimento nº 11/2019, esta CPMI das Fake News tem como finalidade “investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”.

Matérias publicadas pela revista CRUSOÉ, de 11/10/2019, intitulada “Os blogueiros de crachá”, e pelo site Congresso em Foco, intitulada “Milícia virtual bolsonarista envolve assessor do Planalto e até derrubada de ministro”, também de 11/10/2019, demonstram o modus operandi de um grupo de blogueiros, alguns instalados no próprio Palácio do Planalto, na utilização de fake news para atacar autoridades públicas.

Mensagens e áudios de WhatsApp divulgados pela revista Crusóé nesta sexta-feira (11) revelam como funciona a militância bolsonarista na internet. Empresários, blogueiros e funcionários públicos atuam em conjunto e de maneira organizada para derrubar funcionários, destruir reputações e promover linchamentos virtuais, mostra o jornalista Felipe Moura Brasil. A reportagem indica o envolvimento do



CD/19023.56865-07



## CONGRESSO NACIONAL

assessor especial da presidência para Assuntos Internacionais, Filipe Martins, com o grupo. Também aponta fogo amigo contra os ministros Paulo Guedes (Economia) e Sergio Moro (Justiça e Segurança Pública).

Em um dos episódios narrados, a revista revela o bastidor de uma reunião de militantes pró-Bolsonaro em São Paulo, em 6 de abril. O investidor por trás do site bolsonarista Crítica Nacional, Otávio Oscar Fakhoury, participou desse encontro. Ele ressaltou o caráter secreto da reunião a uma pessoa próxima. "Sábado é para planejamento de guerra. Não é para ser divulgado", afirma.

"Esse hotel vai parecer uma Central de Conspiração, porque vão ter os líderes de todos os movimentos de direita do Brasil hospedados lá no mesmo fim de semana. Então é uma conspiração só esse hotel. Tem que ser muito secreta essa reunião, nenhuma imprensa pode saber", conta.

O assessor especial da presidência para Assuntos Internacionais, Filipe Martins, também foi ao evento. Assim como Fakhoury, ele também prezava pela discrição do evento. "Vou sim, mas vou em segredo. Ninguém pode saber", confidenciou a uma pessoa próxima, à qual afirmou também que a reunião tinha a intenção de promover um maior entrosamento entre os movimentos.

Após a reunião, Filipe divulgou uma imagem do encontro com um tom menos belicoso do pregado por Fakhoury. Na legenda da publicação, o assessor afirmou que se encontrou com "principais líderes de movimentos conservadores" que deram um "feedback" sobre os primeiros cem dias de governo.

A reportagem conta que Fakhoury e Martins se conhecem desde 2017 e têm atuado juntos em alguns episódios políticos importantes no governo Bolsonaro. Um deles foi o dos ataques ao ex-ministro da Secretaria de Governo o general Santos Cruz, que levou à saída do militar do cargo.

Em uma conversa privada, Martins criticou a entrevista que o militar deu ao jornal O Estado de S.Paulo, na qual afirmou que o gasto com publicidade do governo não é passível de pressões. Santos Cruz defendia moderação no uso de redes sociais para que a ferramenta não "vire uma arma na mão de radicais".

O assessor da presidência criticou a postura do militar, depositando nele a culpa pela comunicação do governo não "deslanchar". Fakhoury também condenou as posições do militar, mas em seu site, Crítica Nacional. "Santos Cruz hoje levou uma paulada nossa lá do CN [Crítica Nacional]", disse no grupo.

A reportagem conta que os militantes bolsonaristas utilizavam o WhatsApp para planejar ataques coordenados a pessoas consideradas obstáculos e para apoiar os aliados. Uma das pessoas que se beneficiaram com esse sistema, conforme a reportagem, foi a ex-secretária do PSL paulista, próxima a Eduardo Bolsonaro, Letícia Catelani, demitida após uma crise na Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex).



CD/19023.56865-07



## CONGRESSO NACIONAL

Em mensagens a bolsonaristas, Fakhoury pedia para que eles apoiassem Letícia. "Aliás, falando em Letícia, precisamos ajudar ela que está sendo bem atacada lá na Apex", disse. Em outro dia, o investidor pediu divulgação de um texto da Crítica Nacional que defendia a ex-secretária do PSL. "dê RT [retuíte] no texto do Paulo Enéas que fala da grande competência da Letícia", pediu.

Apesar do movimento nos bastidores, o apoio da rede não foi suficiente para manter Letícia Catelani no cargo, e ela foi exonerada pelo almirante Sérgio Segovia, aliado de Santos Cruz.

O embate na Apex provocou ainda mais animosidade contra o militar, que ocupava a Secretaria de Governo. Em um áudio enviado no dia que Letícia foi exonerada, Fakhoury elenca iniciativas contra o general. Um dos parceiros do ataque planejado pelo investidor do CN, segundo a reportagem, é o blogueiro Allan dos Santos, dono do site bolsonarista Terça Livre.

“Tem também uma outra [postagem] que nós estamos preparando no Crítica [Nacional], com informações de lá, de uma denúncia de tráfico de influência do Santos Cruz, em cima do Ernesto Araújo, que o Ernesto bloqueou. Mas é uma denúncia que nós estamos colhendo para poder publicar entre hoje e amanhã. Então essa você vai ter que esperar um pouquinho. Vai ter o link e vai ser pelo Crítica, essa. Mas essas duas que eu te passei já são boas. Mais o post do Allan [dos Santos], que tem as fontes lá dentro também, que são confiáveis, lembra? Ele desmentiu a [jornalista Eliane] Catanhêde, desmentiu a demissão do [então ministro da Educação, Ricardo] Vélez [que um tempo depois acabaria mesmo demitido], lembra? Ele tá bem lá de fonte.” conta.

Segundo matéria, além das conversas privadas, a rede de apoio do presidente conta com um grupo no WhatsApp para tratar dos assuntos caros ao bolsonarismo. Administrado por Fakhoury, o ‘Milícia jacobina vs OESP’ reúne nomes relevantes na militância de direita, como Filipe Martins, o youtuber paraense Bernardo Pires Küster e o editor da Crítica Nacional, Paulo Enéas.

O nome do grupo veio de uma reportagem do Estado de S. Paulo sobre a militância pró-Bolsonaro, que tinha como título ‘Rede bolsonarista jacobina promove linchamento virtual até de aliados’. OESP é uma sigla para o nome do jornal.

De acordo com a Crusoé, o grupo na rede social facilitou as ações coordenadas da militância. Mais uma vez, o alvo do fogo amigo foi o ex-ministro Santos Cruz. “Ajudem a divulgar os e-mails que o CN [Crítica Nacional] publicou, mostrando a ingerência indevida desse troglodita SC [Santos Cruz]”, escreveu Fakhoury no grupo.

Os ministros Paulo Guedes e Sergio Moro também não foram poupados por integrantes do grupo. “A direita tem que se unir agora. Senão os liberais (Guedes) e tecnocratas (Moro) além de alguns militares que são positivistas demais e nada anti globalistas vão deixar de lado a pauta conservadora”, diz mensagem atribuída a Fakhoury. “Eu canso de dizer: quem ganhou a eleição não foi a pessoa do JB, nem Mourão, nem os militares. Quem ganhou a eleição foi uma onda, um movimento (como diz o Steve Bannon), um levante conservador!”, continua.





## CONGRESSO NACIONAL

O grupo 'milícia Jacobina' tem se valido de amplo leque de fake news para atacar personalidades públicas, de todos os poderes.

O depoimento do influenciador digital Filipe G. Martins é fundamental para o esclarecimento do objeto da presente CPMI. Por esta razão, solicito aos nobres parlamentares o apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de 2019.

---

Deputado **RUI FALCÃO (PT/SP)**



CD/19023.56865-07

86



**CPMI - Fake News  
00228/2019**

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de *cyberbullying* sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio - CPMI FAKE NEWS.**

**REQUERIMENTO Nº DE 2019.**

Solicita sejam requisitados documentos junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais e constitucionais que, ouvido o plenário desta comissão, seja requisitado junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, o compartilhamento do sigilo **Ação Trabalhista RTSum Nº 1001295-45.2018.5.02.0066**, por meio de cópia integral, que tramita em Segredo de Justiça naquele Tribunal, com objetivo de auxiliar a investigação da divulgação de “*Fakenews*” durante o processo eleitoral de 2018.

**JUSTIFICATIVA**

O art. 58, § 3º, da Constituição Federal de 1988, determina que os poderes de investigação das comissões parlamentares de inquérito são aqueles próprios das autoridades judiciais, o que possibilita que a CPMI realize investigações com caráter, abrangência e profundidade característicos de investigações realizadas pelos órgãos, instituições e poderes integrantes do sistema de justiça brasileiro, apesar das finalidades, procedimentos e competências serem diferentes.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (HC 100.304, Relator Min. Joaquim Barbosa) é no sentido de que admitir que documentos de caráter sigiloso possam ser utilizados nos trabalhos das comissões parlamentares de inquérito. Isto se fundamenta justamente no fato de estas comissões terem poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, razão pela qual a transferência de sigilo é medida apta a garantir as prerrogativas constitucionais para o pleno e regular trabalho investigativo de competência do parlamento.

Assim, considerando o fundamento jurisprudencial já emanado da Corte



CD/19773.14702-56

**CONGRESSO NACIONAL**

Suprema, que garante a constitucionalidade do objeto do presente requerimento, é que deve ser aprovado o compartilhamento da cópia integral da Ação Trabalhista RTSum N° 1001295-45.2018.5.02.0066.

Em 11 de outubro de 2018, o senhor Hans River Nascimento ingressou com Ação Trabalhista no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região contra a antiga empregadora Kiplix Comunicação Digital Ltda, por conta de reclamações que incluíam a demissão sem justa causa, excesso de trabalho sem pagamento horas extras e a falta de pagamento das verbas rescisórias e indenizatórias. Posteriormente, também foi arrolado como polo passivo na Ação Trabalhista a empresa Maut Desenvolvimento de Softwares Ltda.

No entanto, a Ação em foco não se trata apenas de mais uma reclamação trabalhista como milhares de outros que tramitam na Justiça do Trabalho – se refere ao registro da relação de trabalho entre um ex-funcionário demitido e uma empresa suspeita do envio ilegal de mensagens falsas automatizadas pelo “WhatsApp” e pelo uso fraudulento de nomes e CPFs de milhares de pessoas, sem o devido conhecimento ou consentimento.

De fato, conforme amplamente noticiado pela imprensa, o senhor Hans Nascimento denunciou a atuação de três empresas coligadas: Yacows, Deep Marketing e Kiplix, que funcionam no mesmo endereço. Nascimento esteve empregado pela Kiplix de 9 de agosto a 29 de setembro de 2018. Segundo seu relato, as empresas cadastraram celulares com nomes, CPFs e datas de nascimento de pessoas que ignoravam o uso de seus dados. Ele denunciou à imprensa uma relação de 10 mil nomes que, afirma, era distribuída às empresas citadas, que operavam disparos de mensagens. Ainda segundo o denunciante, a linha de produção de mensagens funcionou ininterruptamente na campanha eleitoral de 2018.

Como se pode perceber, as graves denúncias mostram em detalhes como operavam as empresas suspeitas do disparo em massa de “fakenews”, incluindo as irregularidades utilizadas para operar os robôs eletrônicos, que é vedado pela legislação eleitoral. De acordo com o denunciante, foram juntados ao processo trabalhista documentos e fotos comprobatórios das atividades executadas por ele durante seu contrato com a empregadora.

A presente solicitação é, portanto, plenamente justificada pela possibilidade de acessar a íntegra da Ação Trabalhista n° 1001295-45.2018.5.02.0066 e, por meio da análise do seu conteúdo, obter informações essenciais para auxiliar essa CPMI na investigação sobre a disseminação fraudulenta de “fakenews” durante a campanha eleitoral.

Sala da Comissão, em      de outubro de 2019.

---

Deputado **RUI FALCÃO (PT/SP)**



CD/19773.14702-56

87



**CPMI - Fake News  
00229/2019**

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio - CPMI FAKE NEWS.**

**REQUERIMENTO Nº DE 2019 - CPMI - Fake News**

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Sr. Otávio Oscar Fakhoury, para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja **convocado** o senhor **Otávio Oscar Fakhoury** para prestar depoimento perante esta Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Criada pelo Requerimento nº 11/2019, esta CPMI das Fake News tem como finalidade “investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”.

Matérias publicadas pela revista CRUSOÉ, de 11/10/2019, intitulada “Os blogueiros de crachá”, e pelo site Congresso em Foco, intitulada “Milícia virtual bolsonarista envolve assessor do Planalto e até derrubada de ministro”, também de 11/10/2019, demonstram o modus operandi de um grupo de blogueiros, alguns instalados no próprio Palácio do Planalto, na utilização de fake news para atacar autoridades públicas.

Mensagens e áudios de WhatsApp divulgados pela revista Crusoé na sexta-feira 11/10/2019 revelam como funciona a militância bolsonarista na internet. Empresários, blogueiros e funcionários públicos atuam em conjunto e de maneira organizada para derrubar funcionários, destruir reputações e promover linchamentos



CD/19297.38861-21



## CONGRESSO NACIONAL

virtuais, mostra o jornalista Felipe Moura Brasil. A reportagem indica o envolvimento do assessor especial da presidência para Assuntos Internacionais, Filipe Martins, com o grupo. Também aponta fogo amigo contra os ministros Paulo Guedes (Economia) e Sergio Moro (Justiça e Segurança Pública).

Em um dos episódios narrados, a revista revela o bastidor de uma reunião de militantes pró-Bolsonaro em São Paulo, em 6 de abril. O investidor por trás do site bolsonarista Crítica Nacional, **Otávio Oscar Fakhoury**, participou desse encontro. Ele ressaltou o caráter secreto da reunião a uma pessoa próxima. "Sábado é para planejamento de guerra. Não é para ser divulgado", afirma.

"Esse hotel vai parecer uma Central de Conspiração, porque vão ter os líderes de todos os movimentos de direita do Brasil hospedados lá no mesmo fim de semana. Então é uma conspiração só esse hotel. Tem que ser muito secreta essa reunião, nenhuma imprensa pode saber", conta.

O assessor especial da presidência para Assuntos Internacionais, Filipe Martins, também foi ao evento. Assim como Fakhoury, ele também prezava pela discrição do evento. "Vou sim, mas vou em segredo. Ninguém pode saber", confidenciou a uma pessoa próxima, à qual afirmou também que a reunião tinha a intenção de promover um maior entrosamento entre os movimentos.

Após a reunião, Filipe divulgou uma imagem do encontro com um tom menos belicoso do pregado por Fakhoury. Na legenda da publicação, o assessor afirmou que se encontrou com "principais líderes de movimentos conservadores" que deram um "feedback" sobre os primeiros cem dias de governo.

A reportagem conta que Fakhoury e Martins se conhecem desde 2017 e têm atuado juntos em alguns episódios políticos importantes no governo Bolsonaro. Um deles foi o dos ataques ao ex-ministro da Secretaria de Governo o general Santos Cruz, que levou à saída do militar do cargo.

Em uma conversa privada, Martins criticou a entrevista que o militar deu ao jornal O Estado de S.Paulo, na qual afirmou que o gasto com publicidade do governo não é passível de pressões. Santos Cruz defendia moderação no uso de redes sociais para que a ferramenta não "vire uma arma na mão de radicais".

O assessor da presidência criticou a postura do militar, depositando nele a culpa pela comunicação do governo não "deslanchar". Fakhoury também condenou as posições do militar, mas em seu site, Crítica Nacional. "Santos Cruz hoje levou uma paulada nossa lá do CN [Crítica Nacional]", disse no grupo.

A reportagem conta que os militantes bolsonaristas utilizavam o WhatsApp para planejar ataques coordenados a pessoas consideradas obstáculos e para apoiar os aliados. Uma das pessoas que se beneficiaram com esse sistema, conforme a reportagem, foi a ex-secretária do PSL paulista, próxima a Eduardo Bolsonaro, Leticia Catelani, demitida após uma crise na Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex).



CD/19297.38861-21



## CONGRESSO NACIONAL

Em mensagens a bolsonaristas, Fakhoury pedia para que eles apoiassem Letícia. "Aliás, falando em Letícia, precisamos ajudar ela que esta sendo bem atacada lá na Apex", disse. Em outro dia, o investidor pediu divulgação de um texto da Crítica Nacional que defendia a ex-secretária do PSL. "dê RT [retuíte] no texto do Paulo Enéas que fala da grande competência da Letícia", pediu.

Apesar do movimento nos bastidores, o apoio da rede não foi suficiente para manter Letícia Catelani no cargo, e ela foi exonerada pelo almirante Sérgio Segovia, aliado de Santos Cruz.

O embate na Apex provocou ainda mais animosidade contra o militar, que ocupava a Secretaria de Governo. Em um áudio enviado no dia que Letícia foi exonerada, Fakhoury elenca iniciativas contra o general. Um dos parceiros do ataque planejado pelo investidor do CN, segundo a reportagem, é o blogueiro Allan dos Santos, dono do site bolsonarista Terça Livre.

“Tem também uma outra [postagem] que nós estamos preparando no Crítica [Nacional], com informações de lá, de uma denúncia de tráfico de influência do Santos Cruz, em cima do Ernesto Araújo, que o Ernesto bloqueou. Mas é uma denúncia que nós estamos colhendo para poder publicar entre hoje e amanhã. Então essa você vai ter que esperar um pouquinho. Vai ter o link e vai ser pelo Crítica, essa. Mas essas duas que eu te passei já são boas. Mais o post do Allan [dos Santos], que tem as fontes lá dentro também, que são confiáveis, lembra? Ele desmentiu a [jornalista Eliane] Catanhêde, desmentiu a demissão do [então ministro da Educação, Ricardo] Vélez [que um tempo depois acabaria mesmo demitido], lembra? Ele tá bem lá de fonte,” conta.

Segundo matéria, além das conversas privadas, a rede de apoio do presidente conta com um grupo no WhatsApp para tratar dos assuntos caros ao bolsonarismo. Administrado por Fakhoury, o ‘Milícia jacobina vs OESP’ reúne nomes relevantes na militância de direita, como Filipe Martins, o youtuber paraense Bernardo Pires Küster e o editor da Crítica Nacional, Paulo Enéas.

O nome do grupo veio de uma reportagem do Estado de S. Paulo sobre a militância pró-Bolsonaro, que tinha como título ‘Rede bolsonarista jacobina promove linchamento virtual até de aliados’. OESP é uma sigla para o nome do jornal.

De acordo com a Crusoé, o grupo na rede social facilitou as ações coordenadas da militância. Mais uma vez, o alvo do fogo amigo foi o ex-ministro Santos Cruz. “Ajudem a divulgar os e-mails que o CN [Crítica Nacional] publicou, mostrando a ingerência indevida desse troglodita SC [Santos Cruz]”, escreveu Fakhoury no grupo.

Os ministros Paulo Guedes e Sergio Moro também não foram poupados por integrantes do grupo. “A direita tem que se unir agora. Senão os liberais (Guedes) e tecnocratas (Moro) além de alguns militares que são positivistas demais e nada anti globalistas vão deixar de lado a pauta conservadora”, diz mensagem atribuída a Fakhoury. “Eu canso de dizer: quem ganhou a eleição não foi a pessoa do JB, nem Mourão, nem os militares. Quem ganhou a eleição foi uma onda, um movimento (como diz o Steve Bannon), um levante conservador!”, continua.





## CONGRESSO NACIONAL

O grupo 'milícia Jacobina' tem se valido de amplo leque de fake news para atacar personalidades públicas, de todos os poderes.

O depoimento do financiador do senhor Otávio Oscar Fakhoury é fundamental para o esclarecimento do objeto da presente CPMI. Por esta razão, solicito aos nobres parlamentares o apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,        de        de 2019.

---

Deputado **RUI FALCÃO (PT/SP)**



CD/19297.38861-21

88



**CPMI - Fake News  
00230/2019**

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio - CPMI FAKE NEWS.**

**REQUERIMENTO Nº DE 2019**

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Sr. Paulo Enéas, para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja **convocado** o senhor **Paulo Enéas**, editor do site Crítica Nacional e integrante do grupo de whatsapp 'Milícia jacobina vs OESP', para prestar depoimento perante esta Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Criada pelo Requerimento nº 11/2019, esta CPMI das Fake News tem como finalidade "investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio".

Matérias publicadas pela revista CRUSOÉ, de 11/10/2019, intitulada "Os blogueiros de crachá", e pelo site Congresso em Foco, intitulada "Milícia virtual bolsonarista envolve assessor do Planalto e até derrubada de ministro", também de 11/10/2019, demonstram o modus operandi de um grupo de blogueiros na utilização de fake news para atacar autoridades públicas.

Segundo a matéria da revista Crusoé, a rede bolsonarista conta com um grupo no WhatsApp para tratar dos assuntos caros ao bolsonarismo. Administrado por Fakhoury, o 'Milícia jacobina vs OESP' reúne nomes relevantes na militância de direita,



CD/19085.55265-18

**CONGRESSO NACIONAL**

como Filipe Martins, o youtuber paraense Bernardo Pires Küster e o editor da Crítica Nacional, **Paulo Enéas**.

O nome do grupo veio de uma reportagem do Estado de S. Paulo sobre a militância pró-Bolsonaro, que tinha como título 'Rede bolsonarista jacobina promove linchamento virtual até de aliados'. OESP é uma sigla para o nome do jornal.

De acordo com a Crusoé, o grupo na rede social facilitou as ações coordenadas da militância. Mais uma vez, o alvo do fogo amigo foi o ex-ministro Santos Cruz. "Ajudem a divulgar os e-mails que o CN [Crítica Nacional] publicou, mostrando a ingerência indevida desse troglodita SC [Santos Cruz]", escreveu Fakhoury no grupo.

Os ministros Paulo Guedes e Sergio Moro também não foram poupados por integrantes do grupo. "A direita tem que se unir agora. Senão os liberais (Guedes) e tecnocratas (Moro) além de alguns militares que são positivistas demais e nada anti globalistas vão deixar de lado a pauta conservadora", diz mensagem atribuída a Fakhoury. "Eu canso de dizer: quem ganhou a eleição não foi a pessoa do JB, nem Mourão, nem os militares. Quem ganhou a eleição foi uma onda, um movimento (como diz o Steve Bannon), um levante conservador!", continua.

O grupo 'milícia Jacobina' tem se valido de amplo leque de fake news para atacar personalidades públicas, de todos os poderes, jornalistas e órgãos de imprensa.

O depoimento do financiador do senhor Otávio Oscar Fakhoury é fundamental para o esclarecimento do objeto da presente CPMI. Por esta razão, solicito aos nobres parlamentares o apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,                    de                    de 2019.

---

Deputado **RUI FALCÃO (PT/SP)**



CD/19085.55265-18

89



CPMI - Fake News  
00231/2019

CONGRESSO NACIONAL

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de *cyberbullying* sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio - CPMI FAKE NEWS.**

REQUERIMENTO Nº DE 2019 - CPMI - Fake News

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Sr. Bernardo Pires Kuster, para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja **convocado** o senhor **Bernardo Pires Kuster**, integrante do grupo de whatsapp 'Milícia jacobina vs OESP', para prestar depoimento perante esta Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Criada pelo Requerimento nº 11/2019, esta CPMI das Fake News tem como finalidade “investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de *cyberbullying* sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”.

Matérias publicadas pela revista CRUSOÉ, de 11/10/2019, intitulada “Os blogueiros de crachá”, e pelo site Congresso em Foco, intitulada “Milícia virtual bolsonarista envolve assessor do Planalto e até derrubada de ministro”, também de 11/10/2019, demonstram o modus operandi de um grupo de blogueiros na utilização de fake news para atacar autoridades públicas.

Segundo a matéria da revista Crusoé, a rede bolsonarista conta com um grupo no WhatsApp para tratar dos assuntos caros ao bolsonarismo. Administrado por



CD/19380.80947-70



## CONGRESSO NACIONAL

Fakhoury, o ‘Milícia jacobina vs OESP’ reúne nomes relevantes na militância de direita, como Filipe Martins, o youtuber paraense **Bernardo Pires Küster** e o editor da Crítica Nacional, Paulo Enéas.

O nome do grupo veio de uma reportagem do Estado de S. Paulo sobre a militância pró-Bolsonaro, que tinha como título ‘Rede bolsonarista jacobina promove linchamento virtual até de aliados’. OESP é uma sigla para o nome do jornal.

De acordo com a Crusoé, o grupo na rede social facilitou as ações coordenadas da militância. Mais uma vez, o alvo do fogo amigo foi o ex-ministro Santos Cruz. “Ajudem a divulgar os e-mails que o CN [Crítica Nacional] publicou, mostrando a ingerência indevida desse troglodita SC [Santos Cruz]”, escreveu Fakhoury no grupo.

Os ministros Paulo Guedes e Sergio Moro também não foram poupados por integrantes do grupo. “A direita tem que se unir agora. Senão os liberais (Guedes) e tecnocratas (Moro) além de alguns militares que são positivistas demais e nada anti globalistas vão deixar de lado a pauta conservadora”, diz mensagem atribuída a Fakhoury. “Eu canso de dizer: quem ganhou a eleição não foi a pessoa do JB, nem Mourão, nem os militares. Quem ganhou a eleição foi uma onda, um movimento (como diz o Steve Bannon), um levante conservador!”, continua.

O grupo ‘milícia Jacobina’ tem se valido de amplo leque de fake news para atacar personalidades públicas, de todos os poderes, jornalistas e órgãos de imprensa.

O depoimento do financiador do senhor Otávio Oscar Fakhoury é fundamental para o esclarecimento do objeto da presente CPMI. Por esta razão, solicito aos nobres parlamentares o apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de 2019.

---

Deputado **RUI FALCÃO (PT/SP)**



CD/19380.80947-70

90



**CPMI - Fake News  
00232/2019**

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio - CPMI FAKE NEWS.**

**REQUERIMENTO Nº DE 2019 - CPMI - Fake News**

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Sr. Fábio Wajngarten, para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

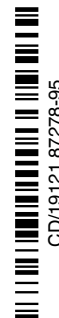
Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja **convocado** o empresário e publicitário **Fábio Wajngarten** para prestar depoimento perante esta Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Criada pelo Requerimento nº 11/2019, esta CPMI das Fake News tem como finalidade “investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”.

Matéria publicada pela revista Carta Capital, de 14/10/2019, intitulada “Fábio Wajngarten, o bolsonarista escalado para intimidar a imprensa”, de autoria de Sérgio Lório e Rodrigo Martins, afirma que:

“As atividades passadas e futuras de [Fábio] Wajngarten não passam despercebidas por Brasília e pelo poder econômico. Há quem desconfie que a arrecadação de dinheiro para “causas nobres” como do Instituto Liberta possam, em alguma medida, ter alimentado a fábrica de mentiras que distorceram as eleições presidenciais. Há dois caminhos de investigação: a CPI das Fake News em curso no Congresso e o



CD/19/121.87278-95



## CONGRESSO NACIONAL

inquérito no Supremo Tribunal Federal que persegue os mesmos objetivos dos parlamentares”.

(...)

Como CartaCapital revelou na edição 1052, a origem judaica de Wajngarten pode ter facilitado a montagem de redes de robôs na internet e no WhatsApp para influenciar as eleições. Ao repórter André Barrocal, uma ex-autoridade do governo Temer na seara internacional jura que o atual chefe da Secom e o deputado Eduardo Bolsonaro, filho do presidente, têm relações com empresas de tecnologia e espionagem de Israel, e elas teriam dado suporte à campanha de 2018.”

As afirmações da revista Carta Capital são graves e precisam ser investigadas. Nesse sentido, o depoimento do empresário e publicitário Fabio Wajngarten é fundamental para o esclarecimento das acusações e para a realização do objeto da presente CPMI.

Por esta razão, solicito aos nobres parlamentares o apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de 2019.

---

Deputado **RUI FALCÃO (PT/SP)**



CD/19/121.87278-95

91



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
*Gabinete do Deputado Marcelo Ramos*

**CPMI - Fake News**  
**00233/2019**

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - FAKE NEWS**

**REQUERIMENTO N° , DE 2019**

(Do Sr. MARCELO RAMOS)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE do Sr. Felipe Moura Brasil, diretor do jornalismo da Jovem Pan e colunista da Crosué.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE ao Sr. Felipe Moura Brasil, diretor do jornalismo da Jovem Pan e colunista da Crosué.

**JUSTIFICATIVA**

O jornalista e comentarista de política Felipe Moura Brasil recentemente, no dia 11/10/2019, escreveu uma matéria na revista digital CRUSOÉ, cuja manchete é “Os blogueiros de crachá”, trazendo dentre outras informações que: “mensagens de whatsapp revelam como atua a militância virtual bolsonarista. Como são combinados os ataques, o financiador que guia a “tropa”, a operação com dinheiro público, as estratégias para interferir nos rumos do governo e o fogo amigo contra Moro, Paulo Guedes e os generais: a reportagem a seguir leva você para dentro do universo da tropa de Allan dos Santos e companhia”.



CD/19278.93191-03



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
*Gabinete do Deputado Marcelo Ramos*

2

A citada matéria possui total sintonia com o tema ora debatido nesta Comissão Parlamentar Mista, de modo que vemos como substancial a presença do jornalista Felipe Moura Brasil nesta comissão.

Certo da importância do tema e da pertinência, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em        de        de 2019.

Deputado MARCELO RAMOS  
Vice líder PL/AM



CD/19278.93191-03

92



CPMI - Fake News  
00234/2019

CONGRESSO NACIONAL

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de *cyberbullying* sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio - CPMI FAKE NEWS.**

REQUERIMENTO Nº DE 2019

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO da Sra. **Flávia Alves** e do Sr. **Lindolfo Antônio Alves Neto**, para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO da Sra. **Flávia Alves** e do Sr. **Lindolfo Antônio Alves Neto**, para prestar depoimento.

JUSTIFICATIVA

Os convocados, senhora Flavia Alves e o senhor Lindolfo Antonio Alves Neto, são os sócios-proprietários da empresa YACOWS, uma firma especializada em marketing digital que prestou serviços, segundo inúmeras notícias publicadas na imprensa, principalmente durante a campanha eleitoral de 2018.

De acordo matérias publicadas no jornal Folha de São Paulo<sup>1</sup> logo após as eleições de 2018, a empresa YACOWS é suspeita de utilizar dados fraudulentos, como nomes e CPFs sem autorização, para registrar em aplicativos de mensagens e possibilitar o disparo em massa de

<sup>1</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/empresarios-bancam-campanha-contra-o-pt-pelo-whatsapp.shtml>  
<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/12/fraude-com-cpf-viabilizou-disparo-de-mensagens-de-whatsapp-na-eleicao.shtml>



CD/19/174.92283-73

**CONGRESSO NACIONAL**

informações falsas em benefício de determinado candidato político.

Existem inclusive denúncias de uso de tais práticas por ex-funcionários dessa empresa e que foram demitidos da antiga empregadora, tornando-se processos perante a Justiça do Trabalho. Segundo os relatos, a empresa cadastrava celulares com nomes, CPFs e datas de nascimento de pessoas que ignoravam o uso de seus dados. Ainda segundo as denúncias, a linha de produção de mensagens funcionou ininterruptamente na campanha eleitoral de 2018, podendo ainda estar em operação.

Portanto, é fundamental a vinda dos depoentes em questão para prestar esclarecimentos à CPMI.

Sala da Comissão, em        de outubro de 2019.

---

Deputado **RUI FALCÃO (PT/SP)**



CD/19/174.92283-73

93

**CPMI - Fake News  
00235/2019****CONGRESSO NACIONAL  
CPMI - Fake News**

**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2019.**

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Sr. **Peterson Rosa Querino**, sócio da empresa Quick Mobile, para prestar depoimento.

Sr. Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, a aprovação do presente requerimento, para que seja **convocado Peterson Rosa Querino, sócio da empresa Quick Mobile**, para prestar esclarecimentos sobre a atuação da agência de comunicação nas eleições brasileiras de 2018.

**JUSTIFICAÇÃO**

Alvo de ação judicial no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) por suspeita de disparo de mensagem em massa, a empresa Quick Mobile tem ocupado a centralidade das reportagens investigativas sobre o assunto.

Em matéria publicada no dia 18 de outubro de 2018, por exemplo, o jornal Folha de São Paulo apurou o envolvimento de campanhas eleitorais e agências de comunicação que realizavam disparos de mensagens em massa. A reportagem denunciou pelo menos



CD/19765.26038-28



CONGRESSO NACIONAL  
CPMI - Fake News

quatro empresas que supostamente estariam burlando a legislação eleitoral utilizando-se de sistemas automatizado de envio maciço de mensagem na campanha de 2018. Entre elas, figura a empresa Quick Mobile, cujo sócio-proprietário é **Peterson Rosa Querino**.

Aliás, **Peterson Rosa Querino**, em entrevista ao aludido jornal Folha de São Paulo, em 13/11/2018, informou que “não estaria atuando na política neste ano e que seu foco é apenas mídia corporativa”. Todavia, em algumas prestações de contas eleitorais das eleições 2018 constam pagamentos à respectiva empresa. Por exemplo: Diretório do Partido NOVO/MG - R\$ 6.996,00; Antônio Jorge PPS/MG - R\$ 3.862,62; Promotor Rômulo Ferraz PV/MG - R\$ 3.634,70 e Alencar da Silveira Jr PDT/MG R\$ 559,60.

Destaque-se também o discurso do então Deputado Federal Laudívio Carvalho (PODE/MG), atualmente primeiro suplente, que admitiu a utilização de dados de 40 mil pessoas cedidos pela agência de marketing digital Quick Mobile para fazer disparos de mensagens via Whatsapp durante as eleições de 2018. Consta na prestação de contas do ex-deputado/candidato o pagamento pelos serviços.

Diante da gravidade das denúncias e indícios de infração eleitoral envolvendo produção de “Fake News”, disparos de mensagens em massa e comercialização de dados de usuários por empresas de comunicação, requer que seja convocado **Peterson Rosa Querino** para esclarecer a atuação da empresa Quick Mobile no período eleitoral de 2018.

Sala da Comissão, de outubro de 2019.

---

Deputada **LUIZIANNE LINS (PT/CE)**

---

Deputado **RUI FALCÃO (PT/SP)**



CD/19765.26038-28

94



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
*Gabinete do Deputado Marcelo Ramos*

**CPMI - Fake News**  
**00236/2019**

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - FAKE NEWS**

**REQUERIMENTO N° , DE 2019**

(Do Sr. MARCELO RAMOS)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE do General Carlos Alberto dos Santos Cruz.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE ao General Carlos Alberto dos Santos Cruz, ex-ministro-chefe da Secretaria de Governo da Presidência do Brasil.

**JUSTIFICATIVA**

O ex-ministro-chefe da Secretaria de Governo da Presidência do Brasil deu uma entrevista ao jornal “O Globo” na qual fez comentário a uma hashtag#ForaSantosCruz, dizendo que não se tratava de um ato espontâneo mas que era alvo de uma ação coordenada com a participação dos filhos do presidente, o chefe da Secretaria de Comunicação, Fábio Wajngarten, e assessores ligados ao “guru do presidente”, Olavo de Carvalho.



CD/19880.49190-59



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Marcelo Ramos**

2

As afirmações do General vêm ao encontro com o tema ora debatido nesta CMPI, sendo de grande valia podermos ouvir o General Santos Cruz, que foi ministro-chefe da Secretaria de Governo da Presidência do Brasil.

Certo da importância do tema e da pertinência, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em        de        de 2019.

Deputado MARCELO RAMOS  
Vice líder PL/AM



CD/19880.49190-59

95



**CPMI - Fake News  
00239/2019**

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**REQUERIMENTO Nº DE 2019 - CPMI Fake News**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requiero que seja submetida à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de convite do Exmo. Sr. Deputado Federal Waldir Soares de Oliveira, para prestar depoimento.

**JUSTIFICAÇÃO**

Recentemente, em meio às idas e vindas do processo de substituição da Liderança do PSL na Câmara dos Deputados, o então Deputado Líder foi flagrado (e posteriormente confirmou, em entrevista, a veracidade daquele áudio) afirmando que possuiria material gravado capaz de — em seus próprios termos — "implodir o Presidente Bolsonaro" e que faria uso de tal.

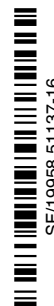
Considerando que se encontra no escopo de investigação da presente Comissão de Inquérito a disseminação de Fake News e a proliferação do discurso de ódio como forma de interferência no processo eleitoral de 2018 — acusação que pesa contra o atual Presidente da República — faz-se necessário que o Deputado Federal esclareça se a gravação à qual se referia quando disse que teria material capaz de "implodir" a Presidência tem relação com esse assunto e, conseqüentemente, pode ser aproveitada pelo inquérito conduzido pela CPMI.

Por esta razão, solicito aos nobres parlamentares o apoio para a aprovação do presente requerimento, a fim de que seja o Deputado Federal seja convidado a prestar os necessários esclarecimentos a este Colegiado.

Sala da Comissão,

**SENADOR ROGÉRIO CARVALHO**

**(PT - SE)**



SF/19958.51137-16

96



**CPMI - Fake News  
00240/2019**

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**REQUERIMENTO Nº DE 2019 - CPMI Fake News**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requiero que seja submetida à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de convite da Exma. Sra. Deputada Federal Joice Cristina Hasselmann, para prestar depoimento.

**JUSTIFICAÇÃO**

Criada pelo requerimento nº 11/2019, esta CPMI das Fakes News tem como finalidade "Investigar, no prazo de 180 dias, os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio".

Como amplamente divulgado pelos veículos de comunicação social, o Presidente desta CPI das Fake News, o nobre senador Ângelo Coronel (PSD-BA), afirmou que a Deputada Federal Joice Hasselman pode ajudar nas investigações sobre milícias digitais, uma vez que ela publicou em suas redes sociais: "não tenho medo da milícia, nem de robôs", na sexta-feira passada, dia 18 de outubro, como resposta a uma publicação do filho 03 do presidente Jair Bolsonaro, o deputado Eduardo Bolsonaro. E afirmou ainda: "Não se esqueçam que eu sei quem vocês são e o que fizeram no verão passado".

Portanto, este requerimento visa convidar a Deputada para prestar esclarecimentos sobre sua publicação no Twitter na qual diz que "todo mundo sabe das milícias virtuais de Bolsonaro". E continuou: "Eles têm uma milícia virtual e todo mundo sabe disso. São pessoas interligadas em todo Brasil, algumas recebendo para isso e outras não. Muitos robôs. Já sabia e não estou nem aí para isso. Eles têm uma milícia de ataque que não se sustenta. [...] Imagina se eu vou ficar abalada com 1.500 haters dessa milícia digital espalhada pelo Brasil? Isso pra mim é nada", disse a deputada nas redes sociais.



SF/19828.89715-29

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

E diga-se que a própria deputada espera o convite para esta CPI, pois questionada pela coluna de Mônica Bergamo, da Folha de S. Paulo, sobre a convocação para depor na CPMI, a deputada Joice disse não temer os grupos virtuais. “Não estou preocupada. Tenho coisas mais importante para resolver”.

Por este conjunto de fatos, solicito aos nobres parlamentares o apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

**SENADOR ROGÉRIO CARVALHO****(PT - SE)**

SF/19828.89715-29